PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026

CONTRATANTE: Município de Arealva.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços para a Construção Clínica de Saúde Mental, localizada na Rua João Caridi – quarteirão 03, lado par - Conjunto Habitacional Oliveiro Leutewiller - CEP 17.160.304 - Município de Arealva - São Paulo, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 330.869,36 (TREZENTOS E TRINTA MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/07/2026 às **08h30 (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE AREALVA**, **ESTADO DE SÃO PAULO** por meio do **SENHOR PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, sediado na Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro – CEP 17.160-021 – Arealva – SP, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026
Data da sessão pública: 20/07/2026
Horário da sessão pública: 08h30
Contratante: Município de Arealva
CNPJ: 46.137.428/0001-81
E-mail: licitacoes@arealva.sp.gov.br
Objeto: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços para a Construção Clínica de Saúde Mental, localizada na Rua João Caridi – quarteirão 03, lado par - Conjunto Habitacional Oliveiro Leutewiller - CEP 17.160.304 - Município de Arealva - São Paulo, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.
Valor total da contratação: R$ 330.869,36 (trezentos e trinta mil e oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).
Critério de julgamento: Menor preço global
Modo de disputa: Aberto
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
Link: SCPI Portal de Compras SCPI Portal de Compras (https://scpi.arealva.sp.gov.br:5885/comprasedital/).

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto, a Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços para a Construção Clínica de Saúde Mental, localizada na Rua João Caridi – quarteirão 03, lado par - Conjunto Habitacional Oliveiro Leutewiller - CEP 17.160.304 - Município de Arealva - São Paulo, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formado por 104 (cento e quatro) itens,

conforme tabela constante no Projeto Básico/Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no SCPI Portal de Compras, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição nos referidos Cadastros.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1**.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. NO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL, O LICITANTE DECLARARÁ, QUE:

3.3**.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

3.4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

3.5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 3.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.13.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.13.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total por item, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4.1 Ao oferecer sua proposta o licitante estará demonstrando a sua concordância com a adequação dos projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que integram o presente edital.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo único.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos ou prestados por:

5.18.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize;

5.18.5.2. Empresas brasileiras;

5.18.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e

6.1.3. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.8 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.7.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Projeto Básico/Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.8.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado com o Engenheiro Civil, Senhor Luiz Carlos Besson, mediante prévio agendamento junto ao Departamento de Engenharia pelo telefone: (0XX14) 3296-8600, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.8.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstos nos incisos I a VI do *caput* e nos §§ 1º e 2º do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, caso não estejam contemplados no SICAF, e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira do licitante, deverão ser enviados por meio da opção "Chat" do sistema https://scpi.arealva.sp.gov.br:5885/comprasedital/, quando solicitados pelo Agente de Contratação/Comissão.

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://scpi.arealva.sp.gov.br:5885/comprasedital/).

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

9.1.5. Fraudar a licitação.

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacoes@arealva.sp.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico (https://scpi.arealva.sp.gov.br:5885/comprasedital/).

11.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.10.1. ANEXO I - Projeto Básico/Termo de Referência;

11.10.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

AREALVA, 26 DE JUNHO DE 2026.

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços para a Construção Clínica de Saúde Mental, localizada na Rua João Caridi – quarteirão 03, lado par - Conjunto Habitacional Oliveiro Leutewiller - CEP 17.160.304 - Município de Arealva - São Paulo, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	029.003.548	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E REQUADRO EM MADEIRA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	6,	248,19	1.489,14
2	029.003.549	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 200 KG, H = 7,0 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,	2.121,29	2.121,29
3	029.003.550	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM² COR AZUL RESISTENTE A CHAMA, FORNEC E INSTAL	M	50,	23,25	1.162,50
4	029.003.551	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM² COR PRETO RESISTENTE A CHAMA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,	16,53	826,50
5	029.003.552	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 22/380V, CORRETE DE 63A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CONJ	1,	77,43	77,43
6	029.003.553	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, FASE-TERRA, IN 4 A 11 KA, IMAX. SURTO DE 12 ATÉ 15 KA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CONJ	2,	94,39	188,78
7	029.003.554	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM², FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,	20,09	40,18
8	029.003.555	CONECTOR OLHAL CABO/HASTE DE 5/8´, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,	11,10	11,10
9	029.003.556	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,4 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,	256,13	256,13
10	029.003.557	ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA, PADRÃO SABESP, COM ABRIGO EM ALVENARIA E REGISTRO DE GAVETA, DN= 3/4, FORNEC E INSTALAÇÃO	CONJ	1,	1.858,08	1.858,08
11	029.003.558	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA COM GABARITOS DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CD 1,50M COM DOIS REAPROVEITAMENTOS.	M	49,5	21,39	1.058,81
12	029.003.559	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACA ESCAVADA	TX	1,	3.401,41	3.401,41
13	029.003.560	ESTACAS ESCAVADA COM MÁQUINA DIAMETRO 25CM EM CONCRETO FCK 25MPA MOLDADO IN-LOC MAIS 44KG DE AÇO POR M3, PROFUNDIDADE MÍNIMA 4M	M	96,	73,14	7.021,44
14	029.003.561	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS PARA BALDRAME EM TERRA COMPACTA PROFUND ATE 1,50M SEÇÃO 22X30CM	M3	6,5	78,19	508,24
15	029.003.562	LASTRO DE PEDRA BRITADA N.° 01 PARA FUNDAÇÕES EM BALDRAME	M3	0,4	269,70	107,88
16	029.003.563	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA FORNECIMENTO/ CORTE/ DOBRA/ MONTAGEM COM PERDA 10%...ESTRIBOS DE 4,2MM.	KG	64,8	13,04	844,99
17	029.003.564	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA, FORNECIMENTO/ CORTE/ DOBRA/ MONTAGEM COM PERDA 10%...ARMADURA 10MM	KG	300,	12,24	3.672,00

18	029.003.565	CONCRETO USINADO FCK 25MPA, CIMENTO, AREIA GROSSA E PEDRA N° 01, SLUMP 190	M3	8,	635,86	5.086,88
19	029.003.566	LANÇAMENTO MANUAL CONCRETO USINADO EM VALAS NO SOLO PARA PREENCHIMENTO BALDRAME	M3	8,	219,83	1.758,64
20	029.003.567	ALVENARIA DE ALICERCE TIJOLOS CERÂMICOS 8 FUROS 9X19X19CM, ASSENTADOS A CHATO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA FINA NO TRAÇO 1:2:8, JUNTA DE 1CM	M2	28,	122,23	3.422,44
21	029.003.568	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPEFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA TRAÇO 1:3 COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE ESPESSURA 2,5CM	M2	57,	18,25	1.040,25
22	029.003.569	ATERRO MANUAL APILOADO DE ÁREA INTERNA COM MAÇO DE 30 KG	M3	28,	80,50	2.254,00
23	029.003.570	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO TIJOLOS CERÂMICOS 9X14X24CM, ASSENTADOS A ESPELHO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA FINA NO TRAÇO 1:2:8, JUNTA DE 1CM, ÁREA LÍQUIDA	M2	257,12	91,13	23.431,35
24	029.003.571	FORMAS DE MADEIRA PARA AS ESTRUTURAS DE CONCRETO, COLUNAS, VIGAS DE MEIO E RESPLADO; DUAS UTILIZAÇÕES, INCLUINDO CORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	75,75	306,74	23.235,56
25	029.003.572	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA FORNECIMENTO/ CORTE/ DOBRA/ MONTAGEM COM PERDA 10%, ESTRIBOS 4,2MM	KG	104,4	13,04	1.361,38
26	029.003.573	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA FORNECIMENTO/ CORTE/ DOBRA/ MONTAGEM COM PERDA 10%, ARMADURA 8MM	KG	437,12	12,24	5.350,35
27	029.003.574	CONCRETO RODADO EM OBRA FCK 20MPA, CIMENTO, AREIA GROSSA E PEDRA N° 01, SLUMP 190	M3	5,75	684,45	3.935,59
28	029.003.575	LANÇAMENTO MANUAL CONCRETO RODADO EM OBRA EM CAIXARIAS E CANALETAS, PARA COLUNAS DE CANTO E CANALETAS DE RESPALDO	M3	5,75	151,84	873,08
29	029.003.576	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 12 (8+4) E CAPA 4CM SOBRE OS TRILHOS COM CONCRETO USINADO FCK 25MPA...	M2	105,75	186,90	19.764,68
30	029.003.577	ARMADURA NEGATIVA, BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA FORNECIMENTO/ CORTE/ DOBRA/ MONTAGEM COM PERDA 10%, AÇO 10MM	KG	60,	12,2385	734,31
31	029.003.578	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO	M3	9,	162,20	1.459,80
32	029.003.579	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (3/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	75,	21,99	1.649,25
33	029.003.580	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 16 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO BIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CONJ	1,	690,44	690,44
34	029.003.581	CAIXAS DE LUZ EM PVC 4X2" DE EMBUTIR NAS ALVENARIAS, CONEXÃO ELETRODUTOS E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	29,	20,47	593,63
35	029.003.582	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM² COR AZUL RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,	12,25	2.450,00
36	029.003.583	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM² COR AZUL, VERDE E VERMELHO RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	800,	5,81	4.648,00
37	029.003.584	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM² COR AMARELO RESISTENTE A CHAMA - FORNEC E INSTALAÇÃO	M	200,	4,70	940,00
38	029.003.585	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A, FORNECIM E INSTALAÇÃO	UN	1,	262,41	262,41
39	029.003.586	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A, FORNECIM E INSTALAÇÃO	UN	2,	209,91	419,82
40	029.003.587	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 35 A ATÉ 50 A, FORNECIM E INSTALAÇÃO	UN	4,	71,12	284,48
41	029.003.588	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CONJ	11,	52,05	572,55
42	029.003.589	TOMADA 2P+T DE EMBUTIR 10A/250V, COM PLACA ESPELHO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CONJ	18,	34,97	629,46

43	029.003.590	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 4 POLOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CONJ	1,	359,81	359,81
44	029.003.591	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 38 A 41 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CONJ	9,	436,02	3.924,18
45	029.003.592	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 A 24 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	CONJ	5,	279,90	1.399,50
46	029.003.593	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA TUBULAÇÃO DN 25MM PVC RIGÍDO MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA INCLUSIVE CONEXÕES, FORNEC E INSTALAÇÃO	M	48,	39,77	1.908,96
47	029.003.594	CAIXA DÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA, CAPACIDADE DE 1.000 LITROS	CONJ	1,	1.194,40	1.194,40
48	029.003.595	TORNEIRA DE BOIA VAZÃO TOTAL, DN= 3/4´ PARA CAIXA DÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,	134,12	134,12
49	029.003.596	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA TUBULAÇÃO DN 50MM PVC RIGÍDO MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA INCLUSIVE CONEXÕES, FORNEC E INSTALAÇÃO	M	24,	64,35	1.544,40
50	029.003.597	REGISTRO DE GAVETA PVC MARRON DN 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,	206,48	412,96
51	029.003.598	VÁLVULA DESCARGA EM METAL, 1 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CONJ	3,	508,99	1.526,97
52	029.003.599	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	CONJ	4,	149,03	596,12
53	029.003.600	INSTALAÇÃO HIDRAULICA TUBULAÇÃO DN 50MM, PVC RIGÍDO BRANCO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PREDIAL INCLUINDO CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	36,	58,39	2.102,04
54	029.003.601	INSTALAÇÃO HIDRAULICA TUBULAÇÃO DN 100MM, PVC RIGÍDO BRANCO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PREDIAL INCLUINDO CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	36,	100,54	3.619,44
55	029.003.602	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA TIJOLOS MACIÇOS 60X60X60CM COM FUNDO EM CONCRETO 15MPA, REVESTIDA COM ARMAGASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4 ESP2CM COM TAMPA E CONCRETO ARMADO, PARA ESGOTO PREDIAL, ESCAVAÇÃO E MONTAGEM	CONJ	4,	443,22	1.772,88
56	029.003.603	ESTRUTURA DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO SERRADA NÃO APARELHADA PARA TELHAS CERÂMICA VÃOS DE 7 ATÉ 10M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, TRAMA DE MADEIRA, COM TESOURAS, TERÇAMENTO, CAIBRAMENTO E RIPAMENTO, PARA TELHA CERÂMICA	M2	122,4	225,29	27.575,50
57	029.003.604	RUFOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N° 24, DESENVOLVIMENTO 33CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,2	141,11	1.721,54
58	029.003.605	CALHAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N° 24, DESENVOLVIMENTO 50CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,	192,84	3.856,80
59	029.003.606	COBERTURA COM TELHAS CERÂMICA ROMANA DE 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO E MONTAGEM...	M2	122,4	85,42	10.455,41
60	029.003.607	CUMEEIRA DE BARRO PARA TELHAS PLAN, ROMANA, ITALIANA, FRANCESA E PAULISTINHA, FORNECIMENTO E EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO CAL E AREIA FINA...	M	45,5	40,37	1.836,84
61	029.003.608	FORRO BEIRAIS EM LÂMINA DE PVC MACHO E FÊMEA, COR MADEIRA FORNECIMENTO E MONTAGEM...	M2	25,	143,74	3.593,50
62	029.003.609	CONJ. COMPLETO PORTA EM VIDRO TEMPERADO 6MM, LINHA COMERCIAL, 200X220CM ABRIR DUAS FOLHAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4,4	305,24	1.343,06
63	029.003.610	CONJ. COMPLETO PORTA VENEZIANA EM ALUMÍNIO, PRÉ-PINTADA BRANCO, LINHA COMERCIAL, 80X210CM ABRIR A ESQUERDA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	8,4	649,34	5.454,46
64	029.003.611	CONJ. COMPLETO PORTA VENEZIANA EM ALUMÍNIO, PRÉ-PINTADA BRANCO, LINHA COMERCIAL, 80X210CM ABRIR A DIREITA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	5,04	649,34	3.272,67
65	029.003.612	CONJ. COMPLETO PORTA VENEZIANA EM ALUMÍNIO, PRÉ-PINTADA BRANCO, LINHA COMERCIAL, 90X210CM ABRIR A ESQUERDA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,89	649,34	1.227,25

66	029.003.613	CONJ. COMPLETO PORTA VENEZIANA EM ALUMÍNIO, PRÉ-PINTADA BRANCO, LINHA COMERCIAL, 90X210CM ABRIR A DIREITA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,89	649,34	1.227,25
67	029.003.614	CAIXILHO EM ALUMÍNIO COM VIDRO 4MM BASCULANTE, LINHA COMERCIAL, (100X60)CM, FORNEC E INSTAL	M2	1,8	547,01	984,62
68	029.003.615	CAIXILHO EM ALUMÍNIO COM VIDRO 4MM, CORRER QUATRO FOLHAS LINHA COMERCIAL, (200X100)CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	12,	547,01	6.564,12
69	029.003.616	PORTINHOLA TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL 80X80CM ABRIR A ESQUERDA, REQUADRO 3CM, FORNEC E INSTALAÇÃO	M2	0,64	804,26	514,73
70	029.003.617	CHAPISCO NO TRAÇO 1:3 CIMENTO E AREIA GROSSA ESPESSURA 0,5CM PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	M2	561,83	9,15	5.140,74
71	029.003.618	EMBOÇO DESEMPENADO NO TRAÇO 1:2:8 CIMENTO, CAL E AREIA FINA ESPESSURA 2,5CM DESEMPENADO, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	561,83	35,61	20.006,77
72	029.003.619	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALDADO PEI 4 40X40CM 1ª LINHA PADRÃO ALTO ATÉ AO TETO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIAL E REJUNTADO COM CIMENTO, FORNECIM E INSTALAÇÃO	M2	98,	139,91	13.711,18
73	029.003.620	CONTRA PISO CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO NO LOCAL COM BETONEIRA, MÍNIMO 200KG CIMENTO POR M³,COM ESPESSURA 6CM	M3	6,	541,24	3.247,44
74	029.003.621	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO, EXECUÇÃO DO CONTRA PISO COM ESPESSURA 6CM	M3	6,	109,91	659,46
75	029.003.622	CALÇADA EXTERNA CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO NO LOCAL COM BETONEIRA, MÍNIMO 200KG CIMENTO POR M³,COM ESPESSURA 8CM	M3	5,	541,24	2.706,20
76	029.003.623	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO, EXECUÇÃO DA CALÇADA COM ESPESSURA 8CM	M3	5,	109,91	549,55
77	029.003.624	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO NO LOCAL COM BETONEIRA, MÍNIMO 200KG CIMENTO POR M³,COM ESPESSURA 3CM	M3	3,	541,24	1.623,72
78	029.003.625	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO, EXECUÇÃO REGULARIZAÇÃO DO CONTRA PISO COM ESPESSURA 3CM, NIVELADO PARA ASSENTAMENTO DO PISO.	M3	3,	109,91	329,73
79	029.003.626	PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI 4, 25X110CM TIPO MADEIRA ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIAL E REJUNTADO COM CIMENTO, FORNECIM E INSTALAÇÃO	M2	84,	70,15	5.892,60
80	029.003.627	PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI 4 45X45CM PORCELANATO CINZA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIAL E REJUNTADO COM CIMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	26,	70,15	1.823,90
81	029.003.628	REJUNTAMENTO DE PISO CERÂMICO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM, FORNECIM E INSTALAÇÃO	M2	100,	16,81	1.681,00
82	029.003.629	RODAPÉ EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-4 PARA ÁREA INTERNA COM SAÍDA PARA O EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, TRÁFEGO MÉDIO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M	75,	9,66	724,50
83	029.003.630	REJUNTAMENTO DE RODAPÉ EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, ALTURA ATÉ 10 CM, JUNTAS DE 3 ATÉ 5 MM	M	75,	1,83	137,25
84	029.003.631	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA SOBRE REBOCO DESEMPENADO, PAREDES E LAJES INTERNAS, DEVIDA/E LIXADAS.	M2	312,37	19,14	5.978,76
85	029.003.632	PINTURA LATEX ACRÍLICO DUAS DEMÃOS SOBREMASSA CORRIDA EM REBOCO DESEMPEN, LAJES, COR BRANCO NEVE	M2	92,97	44,81	4.165,99
86	029.003.633	PINTURA LATEX ACRÍLICO DUAS DEMÃOS SOBRE SOBREMASSA CORRIDA EM REBOCO DESEMPENADO, PAREDES INTERNAS, COR AMARELO VANILHA	M2	219,4	44,81	9.831,31

87	029.003.634	PINTURA LATEX ACRÍLICO DUAS DEMÃOS SOBRE SELADOR EM REBOCO DESEMPENADO, PAREDES EXTERNAS, COR VERDE MUSGO.	M2	151,46	44,81	6.786,92
88	029.003.635	PINTURA LATEX ACRÍLICO DUAS DEMÃOS SOBRE PISO CIMENTADO E DESEMPENADO, CALÇADAS, COR VERDE.	M2	60,	33,28	1.996,80
89	029.003.636	VASO SANITÁRIO, LOUÇA BRANCA,PADRÃO POPULAR COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, ARRUELAS E BUCHAS, COM FORNEC E INSTALAÇÃO	CONJ	3,	379,98	1.139,94
90	029.003.637	CONJUNTO LAVATÓRIO COM COLUNA 45X55CM, LOUÇA BRANCA,PADRÃO MÉDIO COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO, COM FORNECIM E INSTALAÇÃO	CONJ	7,	698,30	4.888,10
91	029.003.638	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC DN= 1/2", COM FORNECIM E INSTALAÇÃO	CONJ	7,	16,58	116,06
92	029.003.639	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1", COM FORNECIM E INSTALAÇÃO	CONJ	7,	57,45	402,15
93	029.003.640	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1´, COM FORNECIM E INSTALAÇÃO	CONJ	7,	38,27	267,89
94	029.003.641	PIA DE COZINHA EM PEDRA GRANITO COM CUBA DE INOX, DIMENSÕES 160X60CM FORNECIM E INSTALAÇÃO	CONJ	1,	1.248,54	1.248,54
95	029.003.642	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2 ", COM FORNECIM E INSTALAÇÃO	CONJ	1,	57,45	57,45
96	029.003.643	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1´, COM FORNECIM E INSTALAÇÃO	CONJ	1,	38,27	38,27
97	029.003.644	TANQUE DE LOUÇA SEM COLUNA DE 30 LITROS COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO COM FORNECIM E INSTALAÇÃO	CONJ	1,	1.035,22	1.035,22
98	029.003.645	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1 ", COM FORNECIM E INSTALAÇÃO	CONJ	1,	57,45	57,45
99	029.003.646	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1´, COM FORNECIM E INSTALAÇÃO	CONJ	1,	38,27	38,27
100	029.003.647	TORNEIRA CROMADA DE 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO PADRÃO MÉDIO, COM FORNECIM E INSTALAÇÃO.	UN	7,	130,33	912,31
101	029.003.648	TORNEIRA CROMADA DE 1/2" OU 3/4" PARA PIA COZINHA PADRÃO MÉDIO, COM FORNECIM E INSTALAÇÃO.	UN	1,	123,80	123,80
102	029.003.649	TORNEIRA CROMADA LONGA DE 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE PADRÃO MÉDIO, COM FORNECIM E INSTALAÇÃO.	UN	1,	103,78	103,78
103	029.003.650	TORNEIRA CURTA COM ROSCA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1/2´ PARA PISO PADRÃO MÉDIO, COM FORNECI E INSTALAÇÃO	UN	1,	77,27	77,27
104	029.003.651	ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 2´, MONTANTES EM MOURÕES DE CONCRETO COM PONTA INCLINADA E ARAME FARPADO, CANALETA EM CONCRETO PARA FIXAÇÃO TELA	M	45,	261,14	11.751,30

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses, contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R$ 330.869,36 (trezentos e trinta mil e oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

SUBCONTRATAÇÃO

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.4. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.5. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

VISTORIA

4.7. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

4.8. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.9. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.10. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.11. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1. O prazo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data indicada pelo contratante na Autorização para Início dos Serviços;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho;

5.1.3. Cronograma Físico-Financeiro.

LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

a) Rua João Caridi – quarteirão 03, lado par - Conjunto Habitacional Oliveiro Leutewiller - CEP 17.160.304 - Município de Arealva - São Paulo.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: das 08h00 às 17h00.

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades necessárias para fiel e boa execução do objeto, promovendo sua substituição quando necessário.

ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO (ART. 40, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO.

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto,

do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 2.324, de 2024, art. 20, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 2.324, de 2024, art. 20, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 2.324, de 2024, art. 20, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 2.324, de 2024, art. 20, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 2.324, de 2024, art. 20, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (D Decreto nº 2.324, de 2024, art. 20, VII).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 2.324, de 2024).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 2.324, de 2024, art. 21, IV).

GESTOR DO CONTRATO

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 2.324, de 2024, art. 19, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 2.324, de 2024, art. 19, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa. (Decreto nº 2.324, de 2024, art. 19, III).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 2.324, de 2024, art. 19, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

DO RECEBIMENTO

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a da Lei nº 14.133 e arts. 20, VIII e 21, V do Decreto nº 2.324, de 2024).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (art. 20, VIII, Decreto nº 2.324, de 2024).

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (art. 21, V, Decreto nº 2.324, de 2024).

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da

despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.2. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e
]
7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CESSÃO DE CRÉDITO

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

REGIME DE EXECUÇÃO

8.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.**

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.21. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, evidenciando a boa situação financeira da empresa, mediante a comprovação de:

8.21.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.21.2. Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimativo para a contratação.

8.21.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.22. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.22.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.23. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em nome do licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

8.24. Comprovação técnico-profissional, mediante a apresentação de Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome de um dos responsáveis técnicos(as) mencionados no subitem 8.21 acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) no CREA ou CAU, que comprove(m) sua capacitação técnica e experiência em serviços similares:

8.24.1. Alvenaria de elevação tijolos cerâmicos 9x14x24cm, assentados a espelho com argamassa de cimento, cal e areia fina no traço 1:2:8, junta de 1cm, área líquida;

8.24.2. Formas de madeira para as estruturas de concreto, Colunas, vigas de meio e resplado; duas utilizações, incluindo corte, montagem e desmontagem;

8.24.3. Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa 4cm sobre os trilhos com concreto usinado Fck 25mpa...;

8.24.4. Estrutura de madeira de reflorestamento serrada não aparelhada para telhas cerâmica vãos de 7 até 10m, fornecimento e montagem, trama de madeira, com tesouras, terçamento, caibramento e ripamento, para telha cerâmica;

8.24.5. Emboço desempenado no traço 1:2:8 cimento, cal e areia fina espessura 2,5cm desempenado, preparo mecânico da argamassa, fornecimento e execução;

8.24.6. Revestimento cerâmico esmaldado PEI 4 40x40cm 1ª linha padrão alto até ao teto, assentado com argamassa colante industrial e rejuntado com cimento, fornecimento e instalação.

8.25. A comprovação do vínculo profissional com a Contratada poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado(a) ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo(a) que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, na data fixada para a apresentação das propostas.

8.26. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.27. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

8.28. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1. 128,56 Metros Quadrados de Alvenaria de elevação tijolos cerâmicos 9x14x24cm, assentados a espelho com argamassa de cimento, cal e areia fina no traço 1:2:8, junta de 1cm, área líquida;

8.29.2. 37,87 Metros Quadrados de Formas de madeira para as estruturas de concreto, Colunas, vigas de meio e resplado; duas utilizações, incluindo corte, montagem e desmontagem;

8.29.3. 52,87 Metros Quadrados de Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa 4cm sobre os trilhos com concreto usinado Fck 25mpa...;

8.29.4. 61,2 Metros Quadrados de Estrutura de madeira de reflorestamento serrada não aparelhada para telhas cerâmica vãos de 7 até 10m, fornecimento e montagem, trama de madeira, com tesouras, terçamento, caibramento e ripamento, para telha cerâmica;

8.29.5. 280,91 Metros Quadrados de Emboço desempenado no traço 1:2:8 cimento, cal e areia fina espessura 2,5cm desempenado, preparo mecânico da argamassa, fornecimento e execução; e

8.29.6. 49,00 Metros Quadrados de Revestimento cerâmico esmaldado PEI 4 40x40cm 1ª linha padrão alto até ao teto, assentado com argamassa colante industrial e rejuntado com cimento, fornecimento e instalação.

8.30. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

8.31. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.32. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.33. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

8.34. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 330.869,36 (trezentos e trinta mil e oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:
02.08.01.4.4.90.51.00.10.301.0120.1004.0000 – FICHA 253;
02.08.01.4.4.90.51.00.10.301.0120.2081.0002 – FICHA 351;
02.08.01.4.4.90.51.00.10.301.0120.2081.0002 – FICHA 352.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

ANEXO II – TERMO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE AREALVA E A XXX (NOME DO CONTRATADO).

O **MUNICÍPIO DE AREALVA**, CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro – CEP Arealva – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 6.913.548, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 395.806.286-53, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 077/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência Pública nº 002/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços para a Construção Clínica de Saúde Mental, localizada na Rua João Caridi – quarteirão 03, lado par - Conjunto Habitacional Oliveiro Leutewiller - CEP 17.160.304 - Município de Arealva - São Paulo, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	029.003.548	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E REQUADRO EM MADEIRA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	6,		
2	029.003.549	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 200 KG, H = 7,0 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,		
3	029.003.550	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM² COR AZUL RESISTENTE A CHAMA, FORNEC E INSTAL	M	50,		
4	029.003.551	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM² COR PRETO RESISTENTE A CHAMA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,		

5	029.003.552	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 22/380V, CORRETE DE 63A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CONJ	1,		
6	029.003.553	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, FASE-TERRA, IN 4 A 11 KA, IMAX. SURTO DE 12 ATÉ 15 KA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CONJ	2,		
7	029.003.554	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM², FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,		
8	029.003.555	CONECTOR OLHAL CABO/HASTE DE 5/8´, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,		
9	029.003.556	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,4 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,		
10	029.003.557	ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA, PADRÃO SABESP, COM ABRIGO EM ALVENARIA E REGISTRO DE GAVETA, DN= 3/4, FORNEC E INSTALAÇÃO	CONJ	1,		
11	029.003.558	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA COM GABARITOS DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CD 1,50M COM DOIS REAPROVEITAMENTOS.	M	49,5		
12	029.003.559	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACA ESCAVADA	TX	1,		
13	029.003.560	ESTACAS ESCAVADA COM MÁQUINA DIAMETRO 25CM EM CONCRETO FCK 25MPA MOLDADO IN-LOC MAIS 44KG DE AÇO POR M3, PROFUNDIDADE MÍNIMA 4M	M	96,		
14	029.003.561	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS PARA BALDRAME EM TERRA COMPACTA PROFUND ATE 1,50M SEÇÃO 22X30CM	M3	6,5		
15	029.003.562	LASTRO DE PEDRA BRITADA N.° 01 PARA FUNDAÇÕES EM BALDRAME	M3	0,4		
16	029.003.563	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA FORNECIMENTO/ CORTE/ DOBRA/ MONTAGEM COM PERDA 10%...ESTRIBOS DE 4,2MM.	KG	64,8		
17	029.003.564	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA, FORNECIMENTO/ CORTE/ DOBRA/ MONTAGEM COM PERDA 10%...ARMADURA 10MM	KG	300,		
18	029.003.565	CONCRETO USINADO FCK 25MPA, CIMENTO, AREIA GROSSA E PEDRA N° 01, SLUMP 190	M3	8,		
19	029.003.566	LANÇAMENTO MANUAL CONCRETO USINADO EM VALAS NO SOLO PARA PREENCHIMENTO BALDRAME	M3	8,		
20	029.003.567	ALVENARIA DE ALICERCE TIJOLOS CERÂMICOS 8 FUROS 9X19X19CM, ASSENTADOS A CHATO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA FINA NO TRAÇO 1:2:8, JUNTA DE 1CM	M2	28,		
21	029.003.568	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPEFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA TRAÇO 1:3 COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE ESPESSURA 2,5CM	M2	57,		
22	029.003.569	ATERRO MANUAL APILOADO DE ÁREA INTERNA COM MAÇO DE 30 KG	M3	28,		
23	029.003.570	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO TIJOLOS CERÂMICOS 9X14X24CM, ASSENTADOS A ESPELHO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA FINA NO TRAÇO 1:2:8, JUNTA DE 1CM, ÁREA LÍQUIDA	M2	257,12		
24	029.003.571	FORMAS DE MADEIRA PARA AS ESTRUTURAS DE CONCRETO, COLUNAS, VIGAS DE MEIO E RESPLADO; DUAS UTILIZAÇÕES, INCLUINDO CORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	75,75		
25	029.003.572	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA FORNECIMENTO/ CORTE/ DOBRA/ MONTAGEM COM PERDA 10%, ESTRIBOS 4,2MM	KG	104,4		
26	029.003.573	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA FORNECIMENTO/ CORTE/ DOBRA/ MONTAGEM COM PERDA 10%, ARMADURA 8MM	KG	437,12		
27	029.003.574	CONCRETO RODADO EM OBRA FCK 20MPA, CIMENTO, AREIA GROSSA E PEDRA N° 01, SLUMP 190	M3	5,75		
28	029.003.575	LANÇAMENTO MANUAL CONCRETO RODADO EM OBRA EM CAIXARIAS E CANALETAS, PARA COLUNAS DE CANTO E CANALETAS DE RESPALDO	M3	5,75		
29	029.003.576	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 12 (8+4) E CAPA 4CM SOBRE OS TRILHOS COM CONCRETO USINADO FCK 25MPA...	M2	105,75		
30	029.003.577	ARMADURA NEGATIVA, BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA FORNECIMENTO/ CORTE/ DOBRA/ MONTAGEM COM PERDA 10%, AÇO 10MM	KG	60,		

31	029.003.578	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO	M3	9,		
32	029.003.579	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (3/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	75,		
33	029.003.580	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 16 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO BIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CONJ	1,		
34	029.003.581	CAIXAS DE LUZ EM PVC 4X2" DE EMBUTIR NAS ALVENARIAS, CONEXÃO ELETRODUTOS E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	29,		
35	029.003.582	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM² COR AZUL RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,		
36	029.003.583	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM² COR AZUL, VERDE E VERMELHO RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	800,		
37	029.003.584	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM² COR AMARELO RESISTENTE A CHAMA - FORNEC E INSTALAÇÃO	M	200,		
38	029.003.585	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A, FORNECIM E INSTALAÇÃO	UN	1,		
39	029.003.586	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A, FORNECIM E INSTALAÇÃO	UN	2,		
40	029.003.587	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 35 A ATÉ 50 A, FORNECIM E INSTALAÇÃO	UN	4,		
41	029.003.588	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CONJ	11,		
42	029.003.589	TOMADA 2P+T DE EMBUTIR 10A/250V, COM PLACA ESPELHO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CONJ	18,		
43	029.003.590	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 4 POLOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CONJ	1,		
44	029.003.591	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 38 A 41 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CONJ	9,		
45	029.003.592	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 A 24 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	CONJ	5,		
46	029.003.593	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA TUBULAÇÃO DN 25MM PVC RIGÍDO MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA INCLUSIVE CONEXÕES, FORNEC E INSTALAÇÃO	M	48,		
47	029.003.594	CAIXA DÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA, CAPACIDADE DE 1.000 LITROS	CONJ	1,		
48	029.003.595	TORNEIRA DE BOIA VAZÃO TOTAL, DN= 3/4´ PARA CAIXA DÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,		
49	029.003.596	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA TUBULAÇÃO DN 50MM PVC RIGÍDO MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA INCLUSIVE CONEXÕES, FORNEC E INSTALAÇÃO	M	24,		
50	029.003.597	REGISTRO DE GAVETA PVC MARRON DN 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,		
51	029.003.598	VÁLVULA DESCARGA EM METAL, 1 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CONJ	3,		
52	029.003.599	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	CONJ	4,		
53	029.003.600	INSTALAÇÃO HIDRAULICA TUBULAÇÃO DN 50MM, PVC RIGÍDO BRANCO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PREDIAL INCLUINDO CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	36,		
54	029.003.601	INSTALAÇÃO HIDRAULICA TUBULAÇÃO DN 100MM, PVC RIGÍDO BRANCO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PREDIAL INCLUINDO CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	36,		
55	029.003.602	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA TIJOLOS MACIÇOS 60X60X60CM COM FUNDO EM CONCRETO 15MPA, REVESTIDA COM ARMAGASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4 ESP2CM COM TAMPA E CONCRETO ARMADO, PARA ESGOTO PREDIAL, ESCAVAÇÃO E MONTAGEM	CONJ	4,		

56	029.003.603	ESTRUTURA DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO SERRADA NÃO APARELHADA PARA TELHAS CERÂMICA VÃOS DE 7 ATÉ 10M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, TRAMA DE MADEIRA, COM TESOURAS, TERÇAMENTO, CAIBRAMENTO E RIPAMENTO, PARA TELHA CERÂMICA	M2	122,4		
57	029.003.604	RUFOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N° 24, DESENVOLVIMENTO 33CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,2		
58	029.003.605	CALHAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N° 24, DESENVOLVIMENTO 50CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,		
59	029.003.606	COBERTURA COM TELHAS CERÂMICA ROMANA DE 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO E MONTAGEM...	M2	122,4		
60	029.003.607	CUMEEIRA DE BARRO PARA TELHAS PLAN, ROMANA, ITALIANA, FRANCESA E PAULISTINHA, FORNECIMENTO E EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO CAL E AREIA FINA...	M	45,5		
61	029.003.608	FORRO BEIRAIS EM LÂMINA DE PVC MACHO E FÊMEA, COR MADEIRA FORNECIMENTO E MONTAGEM...	M2	25,		
62	029.003.609	CONJ. COMPLETO PORTA EM VIDRO TEMPERADO 6MM, LINHA COMERCIAL, 200X220CM ABRIR DUAS FOLHAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4,4		
63	029.003.610	CONJ. COMPLETO PORTA VENEZIANA EM ALUMÍNIO, PRÉ-PINTADA BRANCO, LINHA COMERCIAL, 80X210CM ABRIR A ESQUERDA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	8,4		
64	029.003.611	CONJ. COMPLETO PORTA VENEZIANA EM ALUMÍNIO, PRÉ-PINTADA BRANCO, LINHA COMERCIAL, 80X210CM ABRIR A DIREITA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	5,04		
65	029.003.612	CONJ. COMPLETO PORTA VENEZIANA EM ALUMÍNIO, PRÉ-PINTADA BRANCO, LINHA COMERCIAL, 90X210CM ABRIR A ESQUERDA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,89		
66	029.003.613	CONJ. COMPLETO PORTA VENEZIANA EM ALUMÍNIO, PRÉ-PINTADA BRANCO, LINHA COMERCIAL, 90X210CM ABRIR A DIREITA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,89		
67	029.003.614	CAIXILHO EM ALUMÍNIO COM VIDRO 4MM BASCULANTE, LINHA COMERCIAL, (100X60)CM, FORNEC E INSTAL	M2	1,8		
68	029.003.615	CAIXILHO EM ALUMÍNIO COM VIDRO 4MM, CORRER QUATRO FOLHAS LINHA COMERCIAL, (200X100)CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	12,		
69	029.003.616	PORTINHOLA TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL 80X80CM ABRIR A ESQUERDA, REQUADRO 3CM, FORNEC E INSTALAÇÃO	M2	0,64		
70	029.003.617	CHAPISCO NO TRAÇO 1:3 CIMENTO E AREIA GROSSA ESPESSURA 0,5CM PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	M2	561,83		
71	029.003.618	EMBOÇO DESEMPENADO NO TRAÇO 1:2:8 CIMENTO, CAL E AREIA FINA ESPESSURA 2,5CM DESEMPENADO, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	561,83		
72	029.003.619	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALDADO PEI 4 40X40CM 1ª LINHA PADRÃO ALTO ATÉ AO TETO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIAL E REJUNTADO COM CIMENTO, FORNECIM E INSTALAÇÃO	M2	98,		
73	029.003.620	CONTRA PISO CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO NO LOCAL COM BETONEIRA, MÍNIMO 200KG CIMENTO POR M³,COM ESPESSURA 6CM	M3	6,		
74	029.003.621	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO, EXECUÇÃO DO CONTRA PISO COM ESPESSURA 6CM	M3	6,		
75	029.003.622	CALÇADA EXTERNA CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO NO LOCAL COM BETONEIRA, MÍNIMO 200KG CIMENTO POR M³,COM ESPESSURA 8CM	M3	5,		
76	029.003.623	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO, EXECUÇÃO DA CALÇADA COM ESPESSURA 8CM	M3	5,		
77	029.003.624	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO NO LOCAL COM BETONEIRA, MÍNIMO 200KG CIMENTO POR M³,COM ESPESSURA 3CM	M3	3,		
78	029.003.625	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO, EXECUÇÃO REGULARIZAÇÃO DO CONTRA PISO COM	M3	3,		

		ESPESSURA 3CM, NIVELADO PARA ASSENTAMENTO DO PISO.				
79	029.003.626	PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI 4, 25X110CM TIPO MADEIRA ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIAL E REJUNTADO COM CIMENTO, FORNECIM E INSTALAÇÃO	M2	84,		
80	029.003.627	PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI 4 45X45CM PORCELANATO CINZA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIAL E REJUNTADO COM CIMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	26,		
81	029.003.628	REJUNTAMENTO DE PISO CERÂMICO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM, FORNECIM E INSTALAÇÃO	M2	100,		
82	029.003.629	RODAPÉ EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-4 PARA ÁREA INTERNA COM SAÍDA PARA O EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, TRÁFEGO MÉDIO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M	75,		
83	029.003.630	REJUNTAMENTO DE RODAPÉ EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, ALTURA ATÉ 10 CM, JUNTAS DE 3 ATÉ 5 MM	M	75,		
84	029.003.631	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA SOBRE REBOCO DESEMPENADO, PAREDES E LAJES INTERNAS, DEVIDA/E LIXADAS.	M2	312,37		
85	029.003.632	PINTURA LATEX ACRÍLICO DUAS DEMÃOS SOBREMASSA CORRIDA EM REBOCO DESEMPEN, LAJES, COR BRANCO NEVE	M2	92,97		
86	029.003.633	PINTURA LATEX ACRÍLICO DUAS DEMÃOS SOBRE SOBREMASSA CORRIDA EM REBOCO DESEMPENADO, PAREDES INTERNAS, COR AMARELO VANILHA	M2	219,4		
87	029.003.634	PINTURA LATEX ACRÍLICO DUAS DEMÃOS SOBRE SELADOR EM REBOCO DESEMPENADO, PAREDES EXTERNAS, COR VERDE MUSGO.	M2	151,46		
88	029.003.635	PINTURA LATEX ACRÍLICO DUAS DEMÃOS SOBRE PISO CIMENTADO E DESEMPENADO, CALÇADAS, COR VERDE.	M2	60,		
89	029.003.636	VASO SANITÁRIO, LOUÇA BRANCA,PADRÃO POPULAR COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, ARRUELAS E BUCHAS, COM FORNEC E INSTALAÇÃO	CONJ	3,		
90	029.003.637	CONJUNTO LAVATÓRIO COM COLUNA 45X55CM, LOUÇA BRANCA,PADRÃO MÉDIO COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO, COM FORNECIM E INSTALAÇÃO	CONJ	7,		
91	029.003.638	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC DN= 1/2", COM FORNECIM E INSTALAÇÃO	CONJ	7,		
92	029.003.639	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1", COM FORNECIM E INSTALAÇÃO	CONJ	7,		
93	029.003.640	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1´, COM FORNECIM E INSTALAÇÃO	CONJ	7,		
94	029.003.641	PIA DE COZINHA EM PEDRA GRANITO COM CUBA DE INOX, DIMENSÕES 160X60CM FORNECIM E INSTALAÇÃO	CONJ	1,		
95	029.003.642	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2 ", COM FORNECIM E INSTALAÇÃO	CONJ	1,		
96	029.003.643	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1´, COM FORNECIM E INSTALAÇÃO	CONJ	1,		
97	029.003.644	TANQUE DE LOUÇA SEM COLUNA DE 30 LITROS COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO COM FORNECIM E INSTALAÇÃO	CONJ	1,		
98	029.003.645	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1 ", COM FORNECIM E INSTALAÇÃO	CONJ	1,		
99	029.003.646	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1´, COM FORNECIM E INSTALAÇÃO	CONJ	1,		
100	029.003.647	TORNEIRA CROMADA DE 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO PADRÃO MÉDIO, COM FORNECIM E INSTALAÇÃO.	UN	7,		
101	029.003.648	TORNEIRA CROMADA DE 1/2" OU 3/4" PARA PIA COZINHA PADRÃO MÉDIO, COM FORNECIM E INSTALAÇÃO.	UN	1,		
102	029.003.649	TORNEIRA CROMADA LONGA DE 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE PADRÃO MÉDIO, COM FORNECIM E INSTALAÇÃO.	UN	1,		
103	029.003.650	TORNEIRA CURTA COM ROSCA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1/2´ PARA PISO PADRÃO MÉDIO, COM FORNECI E INSTALAÇÃO	UN	1,		
104	029.003.651	ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 2´, MONTANTES EM MOURÕES DE CONCRETO COM PONTA	M	45,		

		INCLINADA E ARAME FARPADO, CANALETA EM CONCRETO PARA FIXAÇÃO TELA				

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado; e
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no CDHU nº 201; COM DESONERAÇÃO.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Construção Civil - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Arealva para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.12. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.13. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.15. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.17. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o

Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) Manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
b) Supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
c) Florestas plantadas; e
d) Outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da

Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;
c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro

ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.6.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco do Brasil S.A., com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de

liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:
1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
2.1. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, ns dotações abaixo discriminadas:
02.08.01.4.4.90.51.00.10.301.0120.1004.0000 – FICHA 253;
02.08.01.4.4.90.51.00.10.301.0120.2081.0002 – FICHA 351;
02.08.01.4.4.90.51.00.10.301.0120.2081.0002 – FICHA 352.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Arealva, XX (dia), de XXX (mês) de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026
ANEXO III – MODELO ARQUIVO DECLARAÇÃO
(FASE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL)

Eu_____ (nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), participante da Concorrência Pública nº 002/2026, realizado pelo Município de Arealva, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e) O licitante organizado em cooperativa, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

f) O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

Arealva, XX (dia), de XXX (mês) de 2026.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº

CPF nº

E-mail:

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620260073232

1. Responsável Técnico

ROBSON FARIA PRESTES
Título Profissional: **Engenheiro Civil**
RNP: **2603573632**
Registro: **5060263529-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Arealva**
CPF/CNPJ: **46.137.428/0001-81**
Endereço: **Rua Antônio Ferreira**
N°: **798**
Complemento: **Quadra 13, quarteirão 03, lado par**
Bairro: **Centro**
Cidade: **Arealva**
UF: **SP**
CEP: **17160-021**
Contrato:
Celebrado em: **15/01/2026**
Vinculada à Art n°:
Valor: R$ **1,00**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua João Caridi**
N°: **n 230**
Complemento: **Área Institucional, quarteirão 03, lado par**
Bairro: **Conjunto Habitacional Oliveiro Leutewiller**
Cidade: **Arealva**
UF: **SP**
CEP: **17160-304**
Data de Início: **07/09/2026**
Previsão de Término: **31/12/2027**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Saúde**
Código:
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Arealva**
CPF/CNPJ: **46.137.428/0001-81**

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração					
1	**Projeto de Instalações**	**de edificação**	**de alvenaria**	**105,75000**	**metro quadrado**
	Projeto Arquitetônico	**de edificação**	**de alvenaria**	**105,75000**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Trata-se de Elaboração de Projeto Arquitetônico, Estrutural e Instalações, Memorial descritivo e Cálculo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e Fiscalização de Execução de uma Clínica de Saúde Mental, com fundações e estruturas em concreto armado, paredes em alvenaria, cobertura com estrutura de madeira e telhas cerâmicas. Instalações hidráulicas de água e esgoto, instalações elétricas de baixa tensão, piso cerâmico em toda a edificação, azulejos nas paredes dos sanitários, cozinha e área serviço, instalação de equipamentos sanitários e elétricos, pintura impermeabilizante sobre alvenaria avista das paredes e esmalte sobre as esquadrias. Ligações de água e energia pelas Concessionárias. Obra concluída, com todas as ligações feitas...

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local **de** **data** **de**

ROBSON FARIA PRESTES:16175273869

Assinado de forma digital por ROBSON FARIA PRESTES:16175273869
Dados: 2026.01.16 08:10:37 -03'00'

ROBSON FARIA PRESTES - CPF: 161.752.738-69

Prefeitura Municipal de Arealva - CPF/CNPJ: 46.137.428/0001-81

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **108,39** Registrada em: **15/01/2026** Valor Pago R$ **108,39** Nosso Numero: **2620260073232** Versão do sistema

Impresso em: 15/01/2026 14:22:08

Autenticação de ART
2620260073232

Município de Arealva
CNPJ. 46.137.428/0001-81

prefeitura@arealva.sp.gov.br
arealva.sp.gov.br

Cronograma de Ações - Obras

Obra:	Construção Clínica Saúde Mental, construção convêncional com área de 105,75m²		
Local:	Rua João Caridi, CEP: 17.160.304, quart 03, lado par, Conj Hab Oliveiro Leutewiller, município de Arealva, comarca de Bauru, estado de São Paulo, Brasil.		
Admin:	Paulo Juliano Nicolielo Junior, prefeito municipal 2.025 a 2.028		
Resp Téc:	Robson faria Prestes, Eng.º Civil CREA. 5.060.263.529-SP.		
Referen:	Boletim Referêncial de Custos CDHU	**Versão:**	n° 200 com desoneração, vigência 15/01/2026 .
BDI :	calculado 23,00%		

Classificação Funcional Programática : 10.301.0120.2081.0002. Construção do Centro de Tratamento de Saúde Mental, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Itens	Ações	30 dias 1º mês	60 dias 2º mês	90 dias 3º mês	120 dias 4º mês	150 dias 5º mês	180 dias 6º mês	210dias 7º mês	240 dias 8º mês	270 dias 9º mês	300dias 10º mês	330dias 11º mês	360dias 12º mês	390dias 13º mês	420dias 14º mês	450dias 15º mês	480dias 16º mês	510dias 17º mês	540dias 18º mês	570dias 19º mês	600dias 20º mês	630dias 21º mês	660dias 22º mês	690dias 23º mês	720dias 24º mês
1	Elaboração da Minuta de Edital																								
2	Licitação																								
3	Formalização do Contrato - Pm X Contratada																								
4	**Emissão de Oprdem de Serviço**																								
5	**Placa Identificação Obra e ligações** Entrada de Energia e Água Potável e saída esgoto																								
6	**Fundações em concreto armado, fck 25mpa** Estacas, viga baldrame e alicerce alvenaria																								
7	**Paredes alvenaria de tijolos, estruturas e lajes** concreto armado, fck 25mpa																								
8	**Instalações Elétricas de baixa tensão ...** Tubulações, condutores, proteções e equipamentos																								
9	**Instalações Hidráulicas Agua fria e esgoto...** Agua fria e esgoto, tubulações e conexões Pvc rigído																								
10	**Cobertura estrutura madeira inclinação 35%,** estrutura madeira, telhas cerâmica, calhas e rufos, forro beiral.																								
11	**Instalações Esquadrias Metálicas...** portas e vitrôs, prepintados e com vidro...																								
12	**Revestimento alvenarias e lajes...** chapisco, reboco desempenado e azulejos...																								
13	**Contrapiso, pisos e calçadas...** concreto desempenado e pisos ceramicos PI 4 assentados c/ argamassa																								
14	**Execução pintura geral alvenarias, lajes e calçadas** Massa corrida Pva, Látex acrílico paredes, lajes e calçadas																								
15	**Fornecimento e Instalação aparelhos sanitários** vasos, lavatórios, pia, tanque, valvulas, sifão e torneiras metálicas																								
16	**Fechamento do Terreno, em Alambrado** mourões e canaleta em concreto, tela aço galvanizado																								
17	**Prestação de Contas Final Encerramento**																								

Arealva, 18 de março de 2.026

Resp. Técnico:

ROBSON FARIA PRESTES:16175273869 Assinado de forma digital por ROBSON FARIA PRESTES:16175273869 Dados: 2026.05.28 10:48:41 -03'00'

Robson Faria Prestes
Eng.º Civil CREA. 5.060.263.529-SP

Administração:

Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal 2.025 a 2.028

Município de Arealva
CNPJ. 46.137.428/0001-81

prefeitura@arealva.sp.gov.br
arealva.sp.gov.br

Cronograma Físico Financeiro

Obra:	Construção Clínica Saúde Mental, construção convêncional com área de 105,75m²				
Local:	Rua João Caridi, CEP: 17.160.304, quart 03, lado par, Conj Hab Oliveiro Leutewiller, município de Arealva, comarca de Bauru, estado de São Paulo, Brasil.				
Admin:	Paulo Juliano Nicolielo Junior, prefeito municipal 2.025 a 2.028				
Resp Téc:	Robson faria Prestes, Eng.º Civil CREA. 5.060.263.529-SP.				
Referen:	Boletim Referêncial de Custos CDHU	**Versão:**	n° 201 com desoneração, vigência 06/04/2026 .	**BDI :**	calculado 23,00%

Classificação Funcional Programática : 10.301.0120.2081.0002. Construção do Centro de Tratamento de Saúde Mental, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Itens	Ações	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210dias	240 dias	270 dias	300dias	330dias	360dias	390dias	420dias	450dias	Valor	480dias	510dias	540dias	570dias	600dias	630dias	660dias	690dias	720dias	
		1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	13º mês	14º mês	15º mês	Total	16º mês	17º mês	18º mês	19º mês	20º mês	21º mês	22º mês	23º mês	24º mês	
1	Elaboração da Minuta de Edital																										
2	Licitação																										
3	Formalização do Contrato - Pm X Contratada																										
4	**Emissão de Oprdem de Serviço**																										
5	**Placa Identificação Obra e ligações** Entrada de Energia e Água Potável e saída esgoto				8.031,05												8.031,05										
6	**Fundações em concreto armado, fck 25mpa** Estacas, viga baldrame e alicerce alvenaria				30.176,09												30.176,09										
7	**Paredes alvenaria de tijolos, estruturas** e lajes concreto armado, fck 25mpa					40.072,52	40.072,52										80.145,03										
8	**Instalações Elétricas de baixa tensão ...** Tubulações, condutores, proteções e equipamentos							18.820,02									18.820,02										
9	**Instalações Hidráulicas Agua fria e esgoto...** Agua fria e esgoto, tubulações e conexões Pvc rigído								14.812,09								14.812,09										
10	**Cobertura estrutura madeira inclinação 35%,** estrutura madeira, telhas cerâmica, calhas e rufos, forro beiral.									49.039,43							49.039,43										
11	**Instalações Esquadrias Metálicas...** portas e vitrôs, prepintados e com vidro...										20.588,11						20.588,11										
12	**Revestimento alvenarias e lajes...** chapisco, reboco desempenado e azulejos...											19.429,39	19.429,39				38.858,77										
13	**Contrapiso, pisos e calçadas...** concreto desempenado e pisos ceramicos PI 4 assentados c/ argamassa													19.375,28			19.375,28										
14	**Execução pintura geral alvenarias, lajes e calçadas** Massa corrida Pva, Látex acrílico paredes, lajes e calçadas														28.759,13		28.759,13										
15	**Fornecimento e Instalação aparelhos sanitários** vasos, lavatórios, pia, tanque, valvulas, sifão e torneiras metálicas															10.512,99	10.512,99										
16	**Fechamento do Terreno, em Alambrado** mourões e canaleta em concreto, tela aço galvanizado				11.751,36												11.751,36										
17	**Prestação de Contas Final Encerramento**																										
Total da Obra mês a mês...					49.958,50	40.072,52	40.072,52	18.820,02	14.812,09	49.039,43	20.588,11	19.429,39	19.429,39	19.375,28	28.759,13	10.512,99	330.869,35										
Total Acumulado ...					49.958,50	90.031,02	130.103,53	148.923,55	163.735,64	212.775,07	233.363,18	252.792,57	272.221,95	291.597,23	320.356,36	330.869,35											
Valor Convênio					20.000,00	20.000,00	20.000,00	16.000,00	14.000,00	20.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	10.000,00	**200.000,00**										
Contrapartida Município					29.958,50	20.072,52	20.072,52	2.820,02	812,09	29.039,43	4.588,11	3.429,39	3.429,39	3.375,28	12.759,13	512,99	**130.869,35**										

Arealva, 22 de junho de 2.026

Resp. Técnico:

Robson Faria Prestes
Eng.º Civil CREA. 5.060.263.529-SP

Administração:

Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal 2.025 a 2.028

Declaração de Domínio Público

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que o **imóvel/logradouro** em que se pretende executar a obra de **Construção da Clínica de Saúde Mental** neste Município de Arealva, a ser realizada com recursos do Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, do Governo do Estado de São Paulo, **é de domínio público e de propriedade desta Prefeitura**, como atesta a Matrícula 98.277 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, anexada aos autos.

O referido é verdade e dou fé.

Prefeitura Municipal de Arealva, 16 de janeiro de 2.026.

ROBSON FARIA PRESTES:16175273869
Assinado de forma digital por ROBSON FARIA PRESTES:16175273869
Dados: 2026.01.16 16:24:45 -03'00'

Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito municipal 2.025 a 2.028.
Rg. 6.913.548 e CPF 395.806.286-53

Robson Faria Prestes
Resp.Técnico Eng. Civil .
CREA n.º 5.060.263.529

Declaração de Não Início de Obra.

Declaro, para os devidos fins, sob penas da lei, que as **Obras de Construção da Clínica de Saúde Mental**, localizada na Área Institucional do Conj Hab Oliveiro Leutewiller, frente para a Rua João Caridi, CEP. 17.160.304, quarteirão 03, lado par, Município de Arealva, comarca de Bauru, estado de São Paulo, Brasil, a serem executadas com Recurso do Estado de São Paulo, através da **Secretária de Governo e Relações Institucionais**, neste município de Arealva, **não tiveram sua execução iniciada**, em observância aos termos do artigo 56 da Lei n.º 6.544/89.

Arealva, 16 de janeiro de 2.026.

Responsável técnico:

ROBSON FARIA PRESTES:16175273869

Assinado de forma digital por ROBSON FARIA PRESTES:16175273869
Dados: 2026.01.16 16:25:46 -03'00'

Robson Faria Prestes.
Eng.º Civil - CREA:5.060.263.529-SP

Administração:

Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal 2.025 a 2.028.

Declaração de Reserva de Recursos.

Declaro para os devidos fins, sob penas da lei, que esse município assegurou recursos no valor de **R$ 130.869,35(cento e trinta mil e oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)** necessários à complementação do objeto proposto no convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, para execução de Obras de Infraestrutura Urbana, através da reserva de recursos orçamentários, dispostos na rubrica orçamentária **10.301.0120.2081.0002**. **Construção do Centro de Tratamento de Saúde Mental** – **4.4.90.51.00**- Obras e Instalações, estando de acordo com o disposto no artigo 116, parágrafo 1º, inciso VII da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93.

Prefeitura Municipal de Arealva, 16 de janeiro de 2.026.

Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito municipal 2.025 a 2.028.
Rg. 6.913.548 e CPF 395.806.286-53

Robson Faria Prestes
Resp.Técnico Eng. Civil .
CREA n.º 5.060.263.529

Declaração do Regime de Execução de Obra.

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei, que o regime de execução da obra de Infraestrutura Urbana, referente a Construção da Clínica de Saúde Mental, localizada na Área Institucional do Conj Hab Oliveiro Leutewiller, frente para a Rua João Caridi, CEP. 17.160.304, quarteirão 03, lado par, Município de Arealva, comarca de Bauru, estado de São Paulo, Brasil com recursos do Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, do Governo do Estado de São Paulo, **será através de Empreitada Global**.

Prefeitura Municipal de Arealva, 16 de janeiro de 2.026.

ROBSON FARIA PRESTES:16175273869
Assinado de forma digital por ROBSON FARIA PRESTES:16175273869
Dados: 2026.01.16 16:26:19 -03'00'

Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito municipal 2.025 a 2.028.
Rg. 6.913.548 e CPF 395.806.286-53

Robson Faria Prestes
Resp.Técnico Eng. Civil .
CREA n.º 5.060.263.529

CNM: 112631.2.0098277-72

CNM: 112631.2.0098277-72

o n.º 2 - Registro Geral **2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - S. PAULO**

Valide aqui este documento - MATRÍCULA **98.277** FOLHA **01**

Bauru, 08 de abril de 2010

IMÓVEL: ÀS ÁREAS DESTINADAS AO SISTEMAS VIÁRIO, ÁREA VERDE, SISTEMA DE LAZER e ÁREAS INSTITUCIONAIS do Núcleo Habitacional Oliveiro Leutwiller, situado em **Arealva**, comarca de Bauru-SP, aprovado pela Prefeitura Municipal de Arealva-SP aos 09/03/2007, **averbado sob nº 03, de 08/04/2010 na matrícula nº 90.393**, deste 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Bauru; **áreas essas que assim se caracterizam: SISTEMA VIÁRIO:** compreendendo a área de 23.654,32 m², 38,06% da área total, representados pela abertura de 11 (onze) vias públicas, a saber: ruas José Dias, João Caridi, Antonio Caracho e Pedro Campese, Adelino Cardoso Duarte; Josiane Sandoli; José Roberto Lenharo; Irair Vieira de Carvalho e Orlando Marchi, e avenidas Izilda Helena Giati Leutwiller e Osório Burque. **ÁREAS INSTITUCIONAIS** (equipamentos urbanos e comunitários): compreendendo a área de 1.810,57 m², 2,91% da área total, designadas **área institucional 1**, com a área de 1.731,91 m², localizada no lado ímpar do quarteirão 02 da rua José Dias, esquina com a Avenida Osório Burque, medindo de frente 33,00 metros em reta mais a curva com desenvolvimento 9,11 metros e raio 9,00 metros confrontando com a referida rua José Dias; 35,00 metros de fundos confrontando com a rua João Caridi; pelo lado direito de quem da citada rua olha a área, 14,85 metros com a Avenida Osório Burque, fazendo concordância esquina com a rua João Caridi com a curva de desenvolvimento 14,03 metros e raio 9,00 metros, e pelo lado esquerdo partindo ao alinhamento predial segue na distância de 22,73 metros formando ângulo interno de 90° com a linha da frente; daí deflete á direita 33° e segue na distância de 30,67 metros, formando ângulo de 90° em relação a rua João Caridi, confrontando com o sistema de lazer 1 e a Área Verde; **área institucional 2**, com a área de 78,66 m², de formato triangular, cuja descrição inicia-se no marco 11 do levantamento geral do imóvel, situado junto a cerca de divisa e na confluência com os imóveis de propriedade de Pedro Antonio Jordão Gimenes (antes João Jordão Sanches e Filhos) e João José Jordão dos Santos (João Jordão Sanches e Filhos) e a respectiva área em referência; do marco 11 segue com o rumo de 12º13'06"SW numa extensão de 12,50 metros até encontrar o marco 2-B confrontando com a propriedade de João José Jordão dos Santos (antes João Jordão Sanches e Filhos); daí deflete à esquerda e segue com o rumo magnético de 79º09'43"SE numa extensão de 12,59 metros, confrontando com a gleba denominada 01 de propriedade de Alcindo Padilha Martins e outro; daí deflete à esquerda e segue na distância de 17,59 metros confrontando com a confluência da Avenida Osório Burque, e rua Irair Vieira de Carvalho, até encontrar o ponto 11, inicio da presente descrição; **ÁREA VERDE:** compreendendo a área de 3.140,81 m², 5,05% da área loteada, cuja descrição inicia-se no marco 04 do perímetro geral do imóvel, situado junto a divisa do Sistema de Lazer (Prefeitura Municipal de Arealva), a propriedade de Hélio Fernandes Fassoni (antes Paulino Lourenço), e a respectiva

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7BWFV-3ADA6-9N79N-5T6KA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

CNM: 112631.2.0098277-72

CNM: 112631.2.0098277-72

Valide aqui este documento

MATRÍCULA 98.277 | FOLHA 01 VERSO

área em referencia: deste segue com o rumo magnético de 12º56'12"NW numa extensão de 25,637 metros, confrontando com a propriedade de Hélio Hermínio Fassoni (antes Paulino de Lourenço); daí deflete à esquerda e segue na distância de 59,29 metros formando ângulo interno de 83º, confrontando com o sistema de Lazer 1; daí deflete á esquerda e segue na distância de 7,73 metros com ângulo interno de 89° confrontando com a Área Institucional 1; daí deflete á direita com ângulo de 33° e segue na distância de 30,67 metros confrontando com a área Institucional 1, até alcançar o alinhamento da rua João Caridi; daí deflete à esquerda com ângulo interno de 90º e segue na distância de 58,74 metros confrontando com a referida rua João Caridi; daí deflete á esquerda e segue na distância de 44,553 metros confrontando com o Sistema de Lazer (Prefeitura Municipal de Arealva), até encontrar o ponto 04, inicio da presente descrição; **SISTEMA DE LAZER:** compreendendo a área de 3.076,58 m², 4,95% da área loteada, designadas: **sistema de lazer 1,** com a área de 961,13 m², cuja descrição perimétrica inicia-se em um ponto situado junto ao alinhamento da rua José Dias, lado ímpar, quarteirão 02, na divisa com a propriedade de Hélio Fernandes Fassoni (antes Paulino Lourenço), com a qual forma ângulo interno de 82º, e a respectiva área em referencia; daí segue pelo alinhamento da referida rua José Dias, com a qual faz confrontação na distância de 61,59 metros; daí deflete à esquerda e segue na distância de 15,00 metros formando ângulo interno de 90º, confrontando com a área Institucional 1; daí deflete à esquerda com ângulo interno de 91º e segue na distância de 59,29 metros confrontando com a Área Verde; daí deflete á esquerda e segue na distância de 16,21 metros formando ângulo interno de 97º, confrontando com o a propriedade de Hélio Herminio Fassoni (antes Paulino Lourenço), até encontrar o ponto inicial desta descrição; **sistema de lazer 2,** com a área de 2.115,45 m², localizada na quadra C do referido empreendimento, entre as ruas Pedro Campese, Avenida Osório Burque, e rua Orlando Marchi, no lado par do quarteirão 04, da rua Pedro Campese, medindo de frente 29,10 metros confrontando com a referida rua Pedro Campese; 45,60 metros de fundos confrontando 23,02 metros com o lote 6, e 22,58 metros com o lote 5, ambos da quadra C; do lado direito de quem da rua Pedro Campese olha a área pelo lado mede 37,65 metros com a rua Orlando Marchi, fazendo concordância de esquina em curva de 14,53 metros raio 9,00 metros entre a rua Orlando Marchi e Pedro Campese, e pelo lado esquerdo 36,96 metros com a Avenida Osório Burque, fazendo concordância de esquina em curva de 14,11 metros e raio 9,00 metros entre a Avenida Osório Burque e rua Pedro Campese.

PROPRIETÁRIO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, sediado em São Paulo, Capital,

- continua na folha nº 02 -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7BWFV-3ADA6-9N79N-5T6KA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

CNM: 112631.2.0098277-72

CNM: 112631.2.0098277-72

o n.º 2 - Registro Geral **2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - S. PAULO**

Valide aqui este documento

MATRÍCULA	FOLHA
98.277	02

Bauru, 08 de abril de 2010

(Continuação da folha nº 01).....
na rua Boa Vista nº 170, do 4º ao 13º andar, centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09.

REGISTRO ANTERIOR: Averbação nº 03, de 08/04/2010 da Matrícula nº 90.393 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Bauru-SP (A presente matrícula foi descerrada nos termos do permitido pelo item nº 175, subseção IV, seção V, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo). Prenotação nº 227.034, de 03/03/2010.

O Oficial Substituto, _____ Rubens Pereira de Mello e Souza

R.01 – Em 08 de abril de 2010. Por força do disposto no artigo nº 22 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, **o domínio dos bens objeto desta matrícula foram incorporados ao patrimônio do MUNICÍPIO DE AREALVA, na categoria de bens de uso comum do povo**, em decorrência da averbação de instalação do Nucleo Habitacional Oliveiro Leutwiller, do qual os mesmos fazem parte, efetuado sob nº 03 aos 08/04/2010 na matrícula nº 90.393 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Bauru-SP.

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **
** VIDE CERTIDÃO NO VERSO **

Julio Roberto Oliveira Ros — Américo Zanetti Junior

Escreventes Autorizados

Vaide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7BWFV-3ADA6-9N79N-5T6KA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BAURU -SP.

CNPJ/MF nº 52.607.628/0001-53. CNS nº 11.263-1

CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA
CÉSAR AUGUSTO DI NATALE NOBRE
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - SÃO PAULO

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973, conforme a redação dada pela Lei 14.382/2022. "§ 11. Sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Sobre a qual não há qualquer alienação, Onûs reais ou Ações reipersecutórias, além do que nela contém. . Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas. Bauru, data e hora abaixo indicadas.

Assinatura Digital

Ao Oficial:	R$ 45,88
Ao Estado:	R$ 0,00
Ao IPESP:	R$ 0,00
Ao Reg.Civil:	R$ 0,00
Ao TJSP:	R$ 0,00
Ao Município:	R$ 0,92
Ao MPSP:	R$ 0,00
Total:	R$ 46,80

Certidão expedida às *10:35:31 horas* do dia 03/03/2026
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 15, "c").
Para conferência do selo eletrônico pelo QR Code em https://selodigital.tjsp.jus.br
Nº SELO: 1126313C30000000631397260.
CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS CONF. ART.12, LEI 13.331/2002.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7BWFV-3ADA6-9N79N-5T6KA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Memorial de Calculo...

Proprietário: Prefeitura Municipal de Arealva. CNPJ 46.137.428/0001-81.
Obra: Construção Clínica de Saúde Mental.
Localização: **Rua João Caridi**, CEP: 17.160.304, quart 03, lado par, Conj Hab Oliveiro Leutewiller, município de Arealva, comarca de Bauru, estado de São Paulo, Brasil.
Resp. Técnico: Eng. º Civil Robson Faria Prestes. CREA: 5.060.263.529-SP.
Administração Municipal: **Paulo Juliano Nicolielo Jr**, prefeito 2.025 a 2.028
Regime de Execução**: Empreitada Global**

Descrição e Descriminação dos Serviços...

Serviço Inicial

Terraplenagem: Será executado **pela Prefeitura de Arealva** a terraplenagem do terreno, com corte e aterro onde for necessário, o entulho e a terra excedente serão removidos imediatamente para fora do local da construção, visando não impedir o desenvolvimento normal dos trabalhos. O terreno será devidamente nivelado para execução da locação da Obra...

Serviço 01. Placa de Identificação de Obra, Entrada de Energia bifásica e Água Potável.

1.1 Placa de identificação da obra, em lona com impressão digital e requadro em madeira. Fornecimento e Instalação, dimensões 1,50x4,00m: 6,00m²

Código 02.08.050. Placa de identificação da obra em lona com impressão digital e requadro em madeira: **6,00m²;**

Entrada de Energia: será fornecida e instalada pela construtora o conjunto da **Entrada de Energia Elétrica Bifásica,** Padrão CPFL devidamente montada, instalada e protegida por disjuntores elétricos, com o aterramento necessário. Será executada obedecendo rigorosamente às normas da ABNT e da Concessionária local (CPFL), ligada na rede pública de abastecimento. Os materiais empregados de 1ª qualidade, novos, perfeitos e descriminados a saber:

1.2 Poste Entrada de energia, em concreto duplo T, 200 kg, H = 7,50 m, padrão CPFL, uma Cx Vr B1 Bifásico 16mm, Disjuntor 63a, fornecimento, transporte e instalação.

Código 68.01.600. Poste Entrada de energia, concreto duplo T, 200 kg, H = 7,50 m, padrão CPFL Cx Vr B1 Bifásico 16mm, Disjuntor 63a, fornecimento, transporte e instalação: **01 conj;**

**1.3. Cabo cobre flexível 16 mm², ** anti-chama 450/750 V, cor azul para circuitos terminais, fornecimento e instalação.

Código 39.21.060. Cabo cobre flexível 16 mm², anti-chama 450/750 V, cor azul: **50metros;**

**1.4. Cabo cobre flexível 10 mm², ** anti-chama 450/750 V, cor preta para circuitos terminais, fornecimento e instalação.

Código 39.21.050. Cabo cobre flexível 10 mm², anti-chama 450/750 V, cor preta: **50metros;**

1.5. Disjuntor termomagnético bipolar corrente nominal 10 A até 63A, fornecimento e instalação.

Código 37.13.860 Mini-Disjuntor termomagnético bipolar 22/380v, correte de 63A, fornecimento e instalação: **01 conj;**

1.6. Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, Imax. surto de 12 até 15 kA, fornecimento e instalação. **Código 37.24.031**. Supressor de surto monofásico: **02 conj;**

1.7. Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm², fornecimento e instalação.

Código 39.10.080. Terminal de pressão/compressão: **02 unidades;**

1.8. Conector olhal cabo/haste de 5/8´, fornecimento e instalação.
Código 42.05.160. Conector olhal cabo/haste de 5/8: **01 unidade;**

1.9. Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m, fornecimento e instalação.
Código 42.05.200. Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m: **01 unidade;**

Entrada de Água: será fornecida e instalada pela construtora, Entrada **de Água Potável,** Padrão SABESP, devidamente montada e instalada, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT e da Concessionária local, ligada na rede pública de abastecimento. Os materiais empregados serão de 1ª qualidade, novos, perfeitos e descriminados a saber:

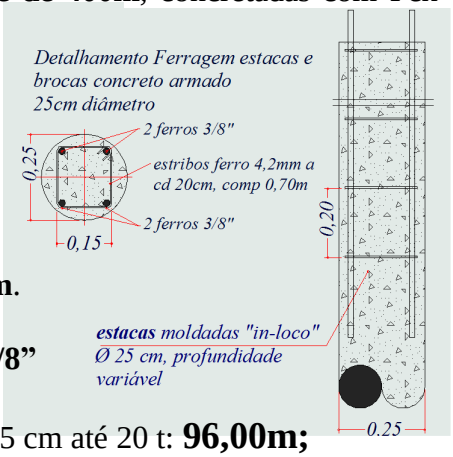
1.10. Entrada completa de água com abrigo em alvenaria e registro de gaveta Dn ¾", padrão SABESP, com abrigo em alvenaria revestido e pintado, fornecimento e instalação.
Código 45.01.020. Entrada completa de água, padrão SABESP: **01 conj.**

Serviço 02. Fundações em concreto Armado, fck 25mpa.

2.1. Locação da Obra: a obra será locada por profissional qualificado, engenheiro da obra. Serão obedecidos rigorosamente as medidas e níveis constantes no projeto. Será executado gabarito com tabuas de madeira de reflorestamento contornando toda a obra de 101,15m².
Quantificação: Perímetro de contorno, **49,50m** de gabarito em tabuas corridas pontaletadas.
Código 02.10.020. Locação convencional de obra com gabaritos de tabuas corridas pontaletadas a cd 1,50m com dois reaproveitamentos: **49,50m;**

2.2. Taxa de Mobilização e desmobilização de equipamentos: serão executadas a abertura de **24 estacas** com diâmetro de 25cm e profundidade de 4m.
Código 12.05.010. Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada: **01 tx;**

2.3. Fundação Profunda: serão executadas **24 estacas** em concreto armado, moldadas in loco, abertas com escavadeira mecânica **diâmetro de 25cm, profundidade de 400m**, concretadas com Fck-25mpa e armadas com 04 ferros de 3/8".
Quantificações:
extensão das estacas, 24 estacas de 4,00m = **96m**
Volume de concreto. Diâmetro de 25cm,
área 0,05m²x4,00mx24estacas =**5,00m³** volume de concreto.
Quantidade de ferragens: para **armadura de 3,00m** em cada estaca
Estribos de 4,2mm a cada 20cm.
0,70mx5estribos/mx72,00m = 252,00mx0,15kg/m = **37,80kg de 4,2mm**.
Armadura principal, 4 ferros de 3/8" em cada estaca
4 ferros de 3/8"x3mx24estacas= 288,00mx0,625kg/m = **180,00kg de 3/8"**
Total aço: 217,80, Total de concreto: 5,00m³.



Código 12.05.020. Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t: **96,00m;**

2.4. Escavação manual de solo para abertura vala para execução das vigas baldrame sobre as estacas, apoio das alvenarias da construção, com seção de **0,22x0,30x95,00m** de extensão = 6,30m³ volume de escavação manual em solo fino.
Código 06.02.020. Escavação manual de valas para baldrame em terra compacta profund ate 1,50m seção 20x30cm: **6,50m²;**

2.5. Lastro de pedra britada nº 01 no fundo das valas abertas para execução das vigas baldrame, camada de 2cm espessura para que as ferragens das vigas não fiquem em contato com solo no ato da concretagem, quantificações: (0,02x0,20)x95,00m = 0,40m³.
Código 11.18.040. Lastro de Pedra britada n°1: **0,40m³;**

Fundação rasa: será executado **viga baldrame** com seção (20x30)cm de concreto Fck- 25mpa, armada com 05 ferros de 3/8" e estribadas com ferro 4,2mm, sobre as estacas, destinada a suportar o peso do prédio...quantificações
extensão das vigas baldrame = **95,00m**
Quantidade de ferragens:

2.6. Estribos de 4,2mm a cada 20cm.
0,90mx5estribos/mx95,00m = 432mx0,15kg/m = **64,80kg** de aço CA- 60 de 4,2mm.

Código 10.01.060. Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa
estribos: **64,80kg**, aço 4,2mm, 36 barras de 12m;

2.7. Armadura principal, 5ferros de 3/8" em toda a extensão
5 ferros de 3/8"x95,00m= 480,00mx0,625kg/m = **300,00kg** de aço CA-50 de 10mm.

Código 10.01.040. Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa
armadura: **300,00kg**, aço 10mm, 40 barras de 12m;

2.8. Concreto Usinado fck 25mpa: devidamente dosado cimento,areia grossa e pedra britada n° 01, slump 190. Quantificação: Volume de concreto,Vigas com seção 20x30cm, (0,22x0,32) = 0,08m²
Volume. 0,080m²x95,00m = **7,50m³** de concreto fck 25mpa,

Código 11.01.130. Concreto usinado fck 25mpa: **8,00m³** fck 25mpa;

2.9. Lançamento manual de Concreto: aplicação manual de concreto usinado fck 25mpa devidamente dosado cimento, areia grossa e pedra britada n° 01, slump 190, em valas abertas no solo para concretagem de vigas baldrame devidamente armadas e montadas, sobre o lastro de pedra britada n°01. **Volume =8,00m³.**

Código 11.16.040. Lançamento e desempeno de concreto em fundação: **8,00m³** fck 25mpa;

2.10. Alicerce: será executada **alvenaria para nivelamento do alicerce** com blocos cerâmicos **8 furos (9x19x19)cm** assentados **a chato**, com argamassa de cimento, cal e areia fina rodada com betoneira no traço 1:2:6, devidamente nivelados e aprumados, de acordo c/ projeto.
Quantificação: 30cm de alvenaria para nivelamento do alicerce...
Área: 0,30x95,00m = 28,00m² de alvenaria de embasamento.

Código 14.04.220. Alvenaria de bloco cerâmico de vedação 9x19x19cm, uso revestido, assentado a chato com argamassa de cimento, cal e areia fina no traço 1:2:8, **28,00m²** de alvenaria;

2.11. Impermeabilização: no respaldo do alicerce será aplicada argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 acrescida de aditivo Impermeabilizante para argamassa e mais pintura com aditivo hidrofugo, com desdobramentos laterais. Quantificação: impermeabilização de alicerce...

Código. 32.17.030 Área: 0,60x95,00m = **57,00m²** de impermeabilização;

2.12. Aterro do Alicerce: será realizado após a impermeabilização do alicerce o **Aterro manual da área interna**, aterro este que será apiloado manualmente com maço de 30 kg. **A terra para este aterro será fornecida pela Prefeitura no local da Obra**, todo o serviço de transporte e compactação manual será executado pela construtora... Quantificação: volume interno de aterro do alicerce...
Áreas: sala de espera:**25,22m²**+secretaria:**7,22m²**+cozinha:**7,22m²**+hall e sanitário funcionários: **3,70m²**+serviço: **3,55m²**+ sanitários masculino e feminino:7**,60m²**+quatro consultórios:**38,85m²**; totalizando uma área interna de aterro de: **93,36m²** com altura de alicerce 30cm, gerando um volume de aterro compactado de **28,00m³**...

Código. 06.12.020. Volume de aterro compactado manualmente: 93,36x0,30m = **28,00m³** de aterro.

Serviço 03. Paredes em alvenaria, estruturas e lajes em concreto Armado, fck 25mpa.

3.1. Alvenarias: serão executadas com as dimensões, alinhamentos e níveis indicados no projeto com **pé direito de 3m.** Os tijolos serão de barro comum vazados **6 furos (9x14x19)cm**, serão

assentados a espelho, com argamassa de cimento, cal e areia fina, rodada em obra com betoneira de 400L, no traço 1:2:6, devidamente alinhados e aprumados.
Quantificação da área das alvenarias:
Paredes externas. (5,90+7,00+3,15+1,40+6,85+1,40+3,15+7,00+3,15+1,00+4,10+1,00)m=45,10m ... perímetro externo 45,10mx3,20m= **144,30m²** de paredes externas.
Desconto vãos de portas (2,00x2,10)mx1= **4,20m²,** mais (0,80x2,10)mx1=**1,68m²**, total= **5,88m²**...
Desconto vãos de vitrôs (1,00x0,60)mx3= **1,80m²**, mais (2,00x1,00)mx6= **12,00m²**, total= **13,80m²** ...
Total Paredes Externas 144,30 – 19,68 = **124,62m²;**

Paredes internas.
(3,00x3+4,00x1+6,55x1+1,40x1+6,70x2+1,35x1+3,20x1+2,20x1)m=41,10x3,00m=**123,30m²** paredes internas. Desconto vãos de portas (0,90x2,10)mx2=**3,78m²**, mais (0,80x2,10)mx7=**11,76m²**, mais (1,00x2,10)mx1=**2,10m²**, total= **17,64m²**...
Total Paredes Internas 123,30 – 17,64 = **105,66m².**

Platibanda sobre a laje. (12,20x,2,20)m= **26,84m²** , depósito da caixa d'água de 1000 litros.

Área Total das Alvenarias = 124,62+105,66+26,84 ... **257,12m²** de alvenaria de elevação.

Código 14.04.200. Alvenaria de bloco cerâmico de vedação 9x14x24cm, uso revestido, assentado a espelho com argamassa de cimento, cal e areia fina no traço 1:2:8, **257,12m²** de alvenaria;

3.2. Fabricação de formas em madeira para estruturas em concreto armado, **duas utilizações**, incluído corte, montagem e desmontagem.
Caixaria das Colunas apoio das alvenarias, serão executadas em tábuas serradas de madeira de reflorestamento, tábuas pinus 25cm por 3,00m com espessuras de 25mm.

Quantificações: **29colunas c/seção 15x15cm, com 3,00m de altura e mais 04colunas c/seção 15x15cm, com altura de 2,20m.** Colunas de cantos com 2 tábuas, **13 colunas** de cantos,26tábuas; Colunas de meio com 1 tábua, **18 colunas** de meio,18tábuas; total 44 tábuas.

Total 29 colunas em concreto armadas com 4 ferros 10mm.
(**0,25x3,00**)m x 2 tábuas x 13colunas = **19,50m²** de formas para as colunas...
(**0,25x3,00**)m x 1 tábua x 18 colunas = **13,50m²** de formas para as colunas...
Área Total de caixaria para colunas: **33,00m²;**

Caixaria das vigas de meio e respaldo, serão executadas em tábuas serradas de madeira de reflorestamento com espessuras de 25mm, 2 tábuas por metro, com uma extensão total de **84,75m**.
Total de tábuas, vigas do meio/respaldo: 85,00mx2tábuas=170m/3m= 57 tábuas de 3m
(**0,25x3,00**)m x57tábuas = **42,75m²** de formas para vigas de meio e respaldo das alvenarias sob a Laje...

Código 09.01.030. Formas de madeira para estruturas de concreto, duas utilizações, incluindo corte, montagem e desmontagem, Área total: 33,00+42,75= **75,75m²;**

Estruturas: as colunas e vigas serão em concreto armado, com Fck-25mpa, obedecendo às normas estruturais da ABNT e de acordo com o projeto. Serão executadas **27 colunas** em concreto armado, sobre as estacas e vigas baldrame para apoio das alvenarias e vigas de meio e respaldo sob as lajes, com **81,00m** de extensão total de colunas, **armadas com 04 ferros de 10mm,** serão executadas **109,00m de vigas de meio seção 20x20cm, 24,00m vigas vão de portas seção 20x40cm e 133,00m vigas de respaldo seção 20x20cm,** travamento das paredes e apoio das lajes **armadas com 04 ferros de 10mm e** concretadas com concreto rodado em obra com betoneira de 400L, Fck-25mpa.
Colunas: 29 colunas seção 15x15cm com 3,00m e 04 colunas seção 15x15cm com 2,20m
Quantificação ferragem para uma **extensão 95,80m** de colunas armadas com 4 ferros de 8mm e estribos de 4,2mm a cada 20cm.
0,50mx5estribos/mx95,80m = 240,00mx0,15kg/m = **36,00kg de ferro 4,2mm**.
Armadura principal, 4 ferros de 8mm em todas as colunas.

4 ferros de 8mmx95,80m= 384,00mx0,396kg/m = **152,00kg de ferro 8mm.**

Vigas de meio: com seção 10x20cm em toda a extensão do perímetro das paredes, na altura de 2,20m do contrapiso interno, com extensão de 90,00m. Quantificação da ferragem para as vigas de meio:
Estribos de 4,2mm a cada 20cm.
0,50mx5estribos/mx90,00m = 228,00mx0,15kg/m = **34,20kg de ferro 4,2mm**.
Armadura principal, 4 ferros de 8mm vigas de meio parede a 2,20m do contrapiso interno.
4 ferros de 8mmx90,00m= 360,00mx0,396kg/m = **142,56kg de ferro 8,0mm.**

Vigas de respaldo: com seção 10x20cm em toda a extensão do perímetro das paredes, na altura de 2,80m do contrapiso interno, com extensão de 90,00m, respaldo das alvenarias, apoio das lajes. Quantificação da ferragem para as vigas respaldo:
Estribos de 4,2mm a cada 20cm.
0,50mx5estribos/mx90,00m = 228,00mx0,15kg/m = **34,20kg de ferro 4,2mm**.
Armadura principal, 4 ferros de 8mm vigas de respaldo parede a 2,80m do contrapiso interno.
4 ferros de 8mmx90,00m= 360,00mx0,396kg/m = **142,56kg de ferro 8,0mm.**

Código 10.01.060. 3.3.Armadura barra de aço CA-60 (A ou B) fyk: 600mpa estribos 4,2mm: **104,40kg;**
Código 10.01.060. 3.4.Armadura barra de aço CA-60 (A ou B) fyk: 500mpa estribos 8,0mm: **437,12kg;**

3.5. Concreto fck 20mpa: execução de concreto rodado em obra com betoneira de 400L devidamente dosado no traço 1:2:3, cimento,areia grossa e pedra britada n° 01.

Quantificação: Volume de concreto para as colunas e vigas de meio e respaldo.
Colunas, com seção (0,15x0,15)mx95,80m de coluna= **2,15m³ concreto;**
Vigas de meio, com seção (0,10x0,20)mx90,00m de viga= **1,80m³ concreto;**
Vigas de respaldo, com seção (0,10x0,20)mx90,00m de viga= **1,80m³ concreto.**
Código 11.03.090. Concreto rodado em obra com betoneira: **5,75m³** fck 20mpa;

3.6. Lançamento manual de Concreto: aplicação manual de concreto rodado em obra com betoneira de 400L devidamente dosado no traço 1:2:3, em caixarias de colunas e canaleta devidamente montadas travadas e escoradas. Com Slump adequado para se evitar falhas na concretagem das colunas e vigas. **Código 11.16.060.** Lançamento e desempeno de concreto em estrutura: **5,75m³** fck 25mpa;

3.7. Laje pré fabricada para Forro: será executado laje treliçada h8cm, com lajotas cerâmicas e armadura negativa de ferro 10mm, mais malha devidamente montada, armada, travada, escorada e concretada com capeamento de 4cm de concreto Fck 25mpa, com um consumo de 0,08m³ de concreto por metro quadrado de laje.
Quantificações: serão executados 05 panos de laje treliçada h8cm, duas laje c/dimensões. 3,15x7,00m, uma laje c/dimensões. 2,75x5,00m, uma laje c/dimensões. 4,10x6,00m, uma laje c/dimensões 3,40x6,85m; com área total de 105,75m².
Código 13.01.130. Laje pré fabricada para Forro h8cm, **área: 105,75m²;**
Volume de concreto. 0,08m³/m²x105,75m² = 8,50m³,
Fornecimento de **9,00m³** de concreto usinado fck 25mpa;

3.8. Armadura negativa: ferros de 10mm fixados sobre os trilhos, perpendicularmente a posição dos trilhos, fazendo travamento lateral, de acordo com o projeto de montagem da Laje. Serão executados em todos panos de lajes nos vãos centrais uma nervura armada com ferro de 10mm e também nas extremidades das lajes serão executado nervuras armadas com ferros 10mm.
Quantificação: 04 nervuras de 3,60m mais 06 nervuras de 7,30m mais 04 nervuras de 7,00m mais 01 nervura de 4,30m, armadas com ferro de 10mm, total de 96,00mx0,625kg/m = **60kg de ferro 10mm.**
Código 10.01.040. Armadura barra de aço 10mm CA-50 (A ou B)Fyk = 500mpa: **60kg;**

Código 11.16.060. 3.9. Lançamento bombeado do concreto para preenchimento da laje: **9,00m³** de concreto fck 25mpa;

Serviço 04. Instalações elétricas: será executado Instalação Elétrica de baixa tensão, obedecendo rigorosamente às especificações e quantidades do projeto, as normas da ABNT e da Concessionária local (CPFL), ligadas na rede pública de abastecimento. Os materiais empregados serão de 1a qualidade, novos, perfeitos obedecendo ao especificado adiante:

Código 38.19.030/ 4.1. Eletroduto flexível corrugado Pvc DN 25mm, para circuitos terminais instalação elétrica internas embutidos nas alvenarias, fornecimento e instalação de **75,00m**;

Código 37.03.200/ 4.2. Quadro de distribuição de energia em chapa de aço, para 16 disjuntores, proteção da rede elétrica interna, com barramento bifásico e neutro, embutido na alvenaria, fornecimento e instalação de **1,00 unidade**;

Código 40.07.010/ 4.3. Caixa de Luz 4x2" em chapa aço esmaltada, para circuitos terminais instalação elétrica interna embutidas nas alvenarias, fornecimento e instalação de **29 unidades**;

Código 39.02.030/ 4.4. Cabo de cobre flexível isolado 6mm², anti-chama 450/750V, para circuitos terminais instalação elétrica internos aos eletrodutos embutidos nas alvenarias, fornecimento e instalação de **200,00m;

Código 39.02.016/ 4.5.Cabo de cobre flexível isolado 2,5mm², anti-chama 450/750V, para circuitos terminais instalação elétrica internos aos eletrodutos embutidos nas alvenarias, fornecimento e instalação de **800,00m**;

Código 39.02.010/ 4.6.Cabo de cobre flexível isolado 1,5mm², anti-chama 450/750V, para circuitos terminais instalação elétrica internos aos eletrodutos embutidos nas alvenarias, fornecimento e instalação de **200,00m**;

Código 37.13.640/ 4.7. Disjuntor termomagnético bipolar tipo DIN corrente nominal de 60A até 100A, para proteção de circuitos terminais instalação elétrica interna fixados no quadro de disjuntores, fornecimento e instalação de **1 unidade**;

Código 37.13.630/ 4.8. Disjuntor termomagnético bipolar tipo DIN corrente nominal de 10A até 50A , para proteção de circuitos terminais instalação elétrica interna fixados no quadro de disjuntores, fornecimento e instalação de **2 unidades**;

Código 37.13.610/ 4.9. Disjuntor termomagnético monopolar tipo DIN corrente nominal de 35A até 50A, para proteção de circuitos terminais instalação elétrica interna fixados no quadro de disjuntores, fornecimento e instalação de **4 unidades**;

Código 40.04.480/ 4.10. Conjunto Interruptor simples com tomada média 2P+T 10A, com placa, fixados nas caixas de luz 4x2" interligando a rede interna para acionamento equipamentos externos, forneci/to e instalação de **11 conjuntos**;

Código 40.04.450/ 4.11. Conjunto tomada média 2P+T 10A, com placa, fixados nas caixas de luz 4x2" interligando a rede interna para acionamento equipamentos externos, fornecimento e instalação de **18 conjuntos**;

Código 37.17.074/ 4.12. Dispositivo DR 4 polos sensibilidade de 30MA, corrente de 63A tipo AC, fornecimento e instalação de **1 unidade**;

Código 41.31.040/ 4.13. Conjunto Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 a 41 W fixados nas lajes, interligado a rede interna para acionamento, fornecimento e instalação de **09 conjuntos**;

Código 41.31.070/ 4.14. Conjunto luminária, Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 24 W, fixados nas lajes, interligado a rede interna para acionamento, fornec e instal de **05 conjuntos**.

Serviço 05. Instalações hidráulicas: serão executadas obedecendo rigorosamente às especificações do projeto, as normas da ABNT e da Concessionária local (SABESP), ligadas na rede pública de abastecimento. Os materiais empregados serão de 1a qualidade, novos, perfeitos obedecendo ao especificado adiante:

- as tubulações e conexões da instalação de água fria serão de PVC marrom, rígido soldável, de primeira linha. Para os pontos de utilização serão empregadas conexões de ponta azul com bucha de latão a fim de resistirem às condições mecânicas das torneiras, tubos, ligações, etc. O abastecimento de água potável será feito pela rede pública municipal.

- as tubulações e conexões da instalação de esgoto sanitário serão PVC branco, rígido soldável, de primeira linha. Os caimentos deverão ser superiores a 2%, **as caixas de passagem serão de alvenaria "devidamente impermeabilizadas.** O esgoto sanitário será ligado à rede pública municipal.

Código 46.01.020/ 5.1. Tubulação Pvc marrom DN 25mm, rede interna distribuição água fria potável, com conexões, fornecimento e instalação de **48,00m;**

Código 48.02.400/ 5.2. Caixa d'água, policarbonato com tampa capacidade de 1000 litros, apoiada sobre a laje abaixo do madeiramento da cobertura, com torneira boia 3/4" vazão total, **1,00unidade;**

Código 48.05.010/ 5.3. Torneira de boia vazão total, DN= 3/4´ para caixa d'água, fornecimento e instalação de **01 unidade**;

Código 46.01.050/ 5.4. Tubulação Pvc marron DN 50mm, rede interna distribuição água fria potável, com conexões, fornecimento e instalação de **24,00m;**

Código 47.01.050/ 5.5. Registro de gaveta Pvc marron DN 50mm, fornecimento e instalação, Quantificação**: 02 conjuntos;**

Código 47.04.040/ 5.6.Válvula descarga em metal, 1 1/2" com acabamento cromado, fornecimento e instalação, Quantificação**: 03 conjuntos.**

Código 49.01.030/ 5.7. Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha, rede interna coleta primária de esgoto predial, fornecimento e instalação de **04unid;**

Código 46.02.070/ 5.8. Tubulação Pvc branco DN 50mm, rede interna ramal descarga e condução de esgoto predial, com conexões, fornecimento e instalação de **36,00m;**

Código 46.02.070/ 5.9. Tubulação Pvc branco DN 100mm, rede interna ramal descarga e condução de esgoto predial, com conexões, fornecimento e instalação de **36,00m;**

Código 49.03.020/ 5.10. Caixa de passagem, com fundo em concreto, alvenaria em tijolos maciços 60x60x60cm, revestida internamente com reboco de cimento e areia grossa, com tampa pré-moldada de concreto condução de esgoto predial, fornecimento, escavação e confecção de **4,00unidades.**

Serviço 06. Estrutura da Cobertura: será executada uma estrutura de madeira tesourada e terçamento c/ vigotas 5x10cm e 5x15cm, caibramentos 5x6cm e ripamentos 2x5cm, madeiramento apoiado sobre as lajes e paredes, com **inclinação de 35%,** devidamente montado de acordo com o projeto

Código 15.01.020/ 6.1. Estrutura da Cobertura: será executado **trama de madeira tesourada,** (compreendendo **03 tesouras em vigotas 5x10cm** a cada 3,00m, **terçamento com vigotas 5x15cm** sobre as tesouras, **caibramento 5x6cm** sobre o terçamento a cd 50cm, **ripamento 5x2,5cm** sobre o caibramento a cd 33cm e tabuas dos beirais) para telhas cerâmicas**, vãos de 7,00 a 10,00m**, madeiras de reflorestamento eucalipto serrado**, com inclinação de 35%,** sete águas devidamente montadas e parafusadas, apoiadas sobre as paredes e lajes. Com área de cobertura de **122,40m²;**

Código 16.33.022/ 6.2. Rufos: será em chapas galvanizadas nº 24, corte 33cm, devidamente fixados sobre as platibandas da laje, fornecimento e instalação de **12,20m;**

Código 16.33.052/ 6.3. calhas: será em chapas galvanizadas nº 24, corte 50cm, devidamente fixados sobre a estrutura do madeiramento, nas águas furtadas, coletando e conduzindo as água do telhado, fornecimento e instalação de **20,00m de calhas**;

Código 16.02.030/ 6.4. Cobertura: será executada com **telhas de cerâmicas do tipo romanas**, assentadas sobre o ripamento de madeira do telhado, devidamente alinhadas, encaixadas conforme o projeto. Quantificação: Com área de cobertura de **122,40m²;**

Código 16.02.230/ 6.5. Cumeeira de barro para telhas plan, romana, italiana, francesa e paulistinha, fornecimento e emboçamento com argamassa de cimento cal e areia fina... devidamente alinhadas, encaixadas conforme o projeto. Quantificação: extensão do espigão de **45,50m;**

Código 22.03.070/ 6.6. Forro beirais em lâmina de PVC macho e fêmea cor madeira fornecimento e montagem.... Quantificação: Com área de forro de **25,00m²;**

Serviço 07. Esquadrias metálicas e vidros temperados: serão instalados conjuntos completos de portas c/batentes e folhas de portas em alumínio, com ferragens de 1a qualidade. Os vitrôs serão de peças perfiladas em (U,T, I e L), em chapas soldadas, basculantes e maximo ar, de 1a qualidade, todas as esquadrias em alumínio pré pintadas e com vidro nos vitrôs correr e maximo ar, fixadas aos maciços da alvenaria por meio de grapas e chumbadas com concreto, nas dimensões e especificações abaixo:

Código 26.02.020/ 7.1. Conj. completo **Porta em vidro temperado 6mm**, linha comercial, **200x220cm abrir duas folhas**, fornecimento e instalação, quantificação, um conjunto: **4,40m²;**

Código 25.02.050/ 7.2. Conj. completo **Porta veneziana em alumínio**, pré-pintada branco, linha comercial, **80x210cm abrir a esquerda**, fornecimento e instalação, quantificação, 05 conjuntos: **8,40m²;**

Código 25.02.050/ 7.3. Conj. completo Porta veneziana em alumínio, pré-pintada branco, linha comercial, **80x210cm abrir a direita**, fornecimento e instalação, quantificação, 03 conjuntos: **5,04m²;**

Código 25.02.050/ 7.4. Conj. completo **Porta veneziana em alumínio**, pré-pintada branco, linha comercial, **90x210cm abrir a esquerda**, fornecimento e instalação, quantificação, 01 conjunto: **1,89m²;**

Código 25.02.050/ 7.5. Conj. completo Porta veneziana em alumínio, pré-pintada branco, linha comercial, **90x210cm abrir a direita**, fornecimento e instalação, quantificação, 01 conjuntos: **1,89m²;**

Código 25.01.030/ 7.6. Caixilho em alumínio basculante com vidro 4mm, linha comercial, (100x60)cm, fornecimento e instalação, quantificação, 03 conjuntos = **1,80m²**;

Código 25.01.030/ 7.7. Caixilho em alumínio com vidro 4mm, correr quatro folhas linha comercial, (200x100)cm, fornecimento e instalação, 06 conjuntos = **12,00m²;**

Código 25.02.070/ 7.8. Portinhola tipo veneziana em alumínio, linha comercial **80x80cm abrir a esquerda**, requadro 3cm, fornecimento e instalação, quantificação, 01 conjunto = **0,64m².**

Serviço 08. Revestimento das paredes e lajes: todas receberão chapisco, em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 e reboco em argamassa mista de cimento, cal e areia fina no traço 1:2:6. Os rebocos serão desempenados e alisados com desempenadeira fina.

Quantificação da área das alvenarias:
Paredes externas. (5,90+7,00+3,15+1,40+6,85+1,40+3,15+7,00+3,15+1,00+4,10+1,00)m=45,10m ... perímetro externo 45,10mx3,20m= **144,30m²** de paredes externas.
Desconto vãos de portas (2,00x2,10)mx1= **4,20m²,** mais (0,80x2,10)mx1=**1,68m²**, total= **5,88m²**...
Desconto vãos de vitrôs (1,00x0,60)mx3= **1,80m²**, mais (2,00x1,00)mx6= **12,00m²**, total= **13,80m²** ...
Total Paredes Externas 144,30 – 19,68 = **124,62m²;**

Paredes internas, perímetros internos:
(22,60+11,00x2+6,50+5+12,80x2+12,50+12,60+8x2)m=122,80mx3,00m=**368,40m²** paredes internas.
Desconto vãos de portas (0,90x2,10)mx2x2lados=**7,56m²**, mais (0,80x2,10)mx8x2lados=**26,88m²**, mais (2,20x2,10)mx1=**4,62m²**; Desconto vãos vitrôs (2,00x1,00)mx6=**12,00m²;** total= **51,00m²**...
Total Paredes Internas 368,40 – 51,00 = **317,40m².**

Platibanda sobre a laje. (12,20x,2,20)m= **26,84m²** , depósito da caixa d'água de 1000 litros.

Área Total Revestimento Alvenarias = 124,62+317,40+26,84 ... **468,86m²** revestimento de alvenaria.

Quantificação da área das lajes internas:
Lajes internas, áreas (7,50x2+2,59+1,55+25,78+10,24x2+3,96x2+9,75+9,90)m²=**92,97m²**,
Área Total das lajes internas: **92,97m².**

Total revestimento das Alvenarias = 124,62+317,40+26,84 ... **468,86m**
Total revestimento das lajes = **92,97m².**
Área Total de revestimento: 468,86+ 92,97 = 561,83m².

Código 17.02.020/ 8.1. Chapisco: será executado com argamassa de cimento e areia grossa, rodada em obra com betoneira de 400L, no traço 1:3, aplicados manualmente com colher de pedreiro: quantificação = **561,83m²;**

Código 17.02.140/ 8.2. Emboço desempenado no traço 1:2:8 cimento, cal e areia fina espessura 2,5cm desempenado, preparo mecânico da argamassa, fornec. e execução, quantificação = **561,83m²;**

Código 18.01.042/ 8.3. Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada**,** nos sanitários e na área de serviço receberão azulejos **até ao teto** na cor e no padrão a serem escolhidos, assentados com argamassa especial de cimento cola de primeira linha. Áreas internas. (5,70+9,40+14,40+3)mx3,00m = **97,50m².**
Total revestimento cerâmico das Alvenarias molhadas: **98,00m².**

Serviço 09. Contrapiso, pisos e calçadas: será executado nivelamento de todos os cômodos internos, com a devida compactação do aterro de cada cômodo, o contra-piso será em concreto magro, Fck- 18mpa, no traço 1:3 rodado em obra com betoneira 400 litros, com espessura de 6cm, devidamente nivelados e sarrafeados.

Código 11.04.040/ 9.1. Contrapiso interno: Quantificação das áreas internas de contrapiso: Hall de Entrada: **3,30m²**; Sala de espera: **25,78m²**, perímetro 12,40m; Secretária: **7,50m²**, perímetro 10,20m; Cozinha: **7,50m²**; Hall Serviço: **1,55m²**, perímetro 2,00m; Sanitário Funcionários: **2,60m²**; Área de Serviço: **4,40m²**, perímetro 2,40m; Sanitários Masculino e Feminino: **7,92m²**; Consultórios: **40,15m²**, perímetro 47,50m. Área total de Contrapiso: **100,70m²**x0,06m = **6,00m³** contrapiso interno;

Código 11.16.020/ 9.2. Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento, execução do contra piso com espessura 6cm, quantidade: **6,00m³;**

Código 11.04.040/ 9.3. Calçadas externas: será executado em concreto magro, com Fck- 18mpa, no traço 1:3 **em contorno ao prédio, com largura de 1,20m com 8cm de espessura**, com inclinação de 2%, devidamente sarrafeada e desempenadas com desempenadeira fina, dando o acabamento final ao piso em concreto, será executado os devidos recortes de dilatação a cada 2,00m. Quantificação das áreas de calçadas externas: total=60,00m²x0,08m= **5,00m³** calçadas de contorno;

Código 11.16.020/ 9.4. Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento, execução do contra piso com espessura 8cm, quantidade: **5,00m³;**

Código 11.04.040/ 9.5. Argamassa de regularização: será executado em concreto magro, cimento e areia grossa, no traço 1:3, Fck- 18mpa em todos os cômodos com espessura de 3cm, devidamente nivelado e desempenado. Quantificação das áreas internas: total= 100,70m²x0,03m = **3,00m³** massa de regularização para piso;

Código 11.16.020/ 9.6. Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento, execução regularização do contra piso com espessura 3cm, quantidade: **3,00m³;**

Piso cerâmico: serão assentados sobre a massa de regularização, pisos cerâmicos coloridos antiderrapantes PI-4, **dimensões de 25x110cm**, no Hall de Entrada, na Sala de Espera, na Secretária e nos 04 Consultórios, piso porcelanato tipo madeira; **dimensões 45x45cm**, na Cozinha, no Hall de Serviço, na Área de Serviço e em todos os Sanitários, devidamente nivelados e assentados, com argamassa de

cimento cola e rejuntados com rejunte de cimento colorido. Quantificação do piso interno: **total= 110,00m² de piso.**

Código 18.06.152/ 9.7. Piso cerâmico PI-4, dimensões de 25x110cm porcelanato tipo madeira, **Área: 84,00m²;**

Código 18.06.152/ 9.8. Piso cerâmico PI-4, dimensões de 45x45cm porcelanato cinza, **Área: 26,00m²;**

Código 18.06.410/ 9.9. Rejuntamento piso cerâmico em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm, fornec e execução, quantificação: **100,00m²**;

Código 18.06.153/ 9.10. Rodapé cerâmico: serão assentados contornando as paredes, rodapé cerâmico coloridos antiderrapantes PI-4, todos os cômodos, menos os revestidos com azulejos, mesmo piso assentado, devidamente nivelados e assentados, com argamassa de cimento cola e rejuntados com rejunte de cimento colorido. Quantificação **: 75,00m;**

Código 18.06.510/ 9.11. Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm, Quantificação **: 75,00m.**

Serviço 10. Pinturas: internamente as paredes e as lajes receberão duas demãos de massa corrida Pva devidamente lixadas e serão pintadas com duas demãos de látex Acrílico, nas cores **Branco Neve** para as Lajes, **Amarelo Vanilha** para as paredes internas; as paredes externas serão lixadas e receberão uma demão de selador acrílico e serão pintadas com Látex Acrílico exterior na cor **Verde Musgo**, as esquadrias metálicas são prepintadas com esmalte acrílico na cor **Branca**, as calçadas externas serão pintadas com Látex Piso na cor **Verde**.

Código 33.02.060/ 10.1. Massa corrida a base de PVA, sobre o reboco desempenado alvenarias e lajes: será aplicada duas demãos sobre o reboco desempenado e devidamente lixa, fundo para Pintura interna.

Total área revestimento das alvenarias internas:317,40 - 98,00= **219,40m²;**
Total revestimento das lajes = **92,97m²;** Total de massa corrida: **312,37m²;**

Código 33.10.010/ 10.2. Pintura em lajes: serão aplicadas duas demãos de Látex acrílico de 1ª linha, na cor **branco neve**, com rolo de pintura sobre o fundo de pintura passado sobre o reboco desempenado das lajes. Quantificação pintura das lajes: **92,97m²;**

Código 33.10.010/ 10.3. Pintura alvenaria, paredes internas: serão aplicadas duas demãos de Látex acrílico de 1ª linha, na cor **Amarelo Vanilha**, com rolo de pintura sobre a massa corrida aplicada sobre o reboco desempenado das alvenarias. Quantificação pintura das paredes internas: **219,40m²;**

Código 33.10.030/ 10.4. Pintura em alvenarias, paredes externas: serão aplicadas duas demãos de Látex acrílico de 1ª linha, na cor **Verde Musgo**, com rolo de pintura sobre o fundo de pintura passado sobre o reboco desempenado das alvenarias. Quantificação pintura das paredes externas: **151,46m²;**

Código 33.06.020/ 10.5. Pintura das calçadas: serão aplicadas duas demãos de Látex acrílico piso de 1ª linha, na cor **Verde**, com rolo de pintura sobre o sobre o concreto desempenado das calçadas externas. Quantificação pintura das calçadas externas:**60,00m².**

Serviço 11. Aparelhos e metais sanitários: os vasos e mictórios e os lavatórios serão de louça, na cor branca e no padrão a serem escolhidos, o tanque será de mármore sintético duas bacias; os registros, as torneiras serão de metal cromado de 1a qualidade no padrão a serem escolhidos; obedecendo as dimensões e especificações abaixo.

Código 44.01.050/ 11.1. Vaso Sanitário, louça branca, padrão popular com conjunto para fixação com parafusos, arruelas e buchas, fornecimento e instalação. Quantificação**: 03 unidades**;

Código 44.01.110/ 11.2. Conjunto lavatório com coluna 45x55cm, louça branca, padrão médio com conjunto para fixação, fornecimento e instalação. Quantificação**: 07 unidades;**

Código 44.20.110/ 11.3. Engate flexível de PVC DN= 1/2", Quantificação**: 07 unidades;**

Código 44.20.650/ 11.4. Válvula de metal cromado de 1", Quantificação**: 07 unidades;**
Código 44.20.010/ 11.5. Sifão plástico sanfonado universal de 1, Quantificação**: 07 unidades;**

Código 44.02.062/ 11.6. Pia de Cozinha em pedra granito com cuba de inox, dimensões 160x60cm, fornecimento e instalação, quantidade: **01 unidade;**
Código 44.20.650/ 11.7. Válvula de metal cromado de 1/1/2", Quantificação**: 1 unidade;**
Código 44.20.010/ 11.8. Sifão plástico sanfonado universal de 1", Quantificação**: 01 unidade;**

Código 44.01.690/ 11.9. Tanque de louça sem coluna de 30 litros, com conjunto para fixação, fornecimento e instalação, quantidade: **01 unidade**;
Código 44.20.650/ 11.10. Válvula de metal cromado de 1", Quantificação**: 01 unidade;**
Código 44.20.010/ 11.11. Sifão plástico sanfonado universal de 1, Quantificação**: 01 unidade;**

Código 44.03.315/ 11.12. Torneira cromada metálica**,** para lavatório 1/2" padrão médio, fornecimento e instalação. **07 unidades**;
Código 44.03.470/ 11.13. Torneira cromada metálica**,** para pia cozinha 1/2" padrão médio, fornecimento e instalação. **01 unidade**;
Código 44.03.470/ 11.14. Torneira cromada metálica**,** para tanque 1/2" padrão médio, fornecimento e instalação. **01 unidade**;
Código 44.03.370/ 11.15. Torneira curta com rosca para piso, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2´ para piso padrão médio, com forneci e instalação, quantidade: **01 unidade;**

Serviço 12. Fechamento Terreno: será executado 45,00m de alambrado com mourões pré-fabricados em concreto armado com ponta inclinada, Fck- 20mpa, fixados em brocas de concreto magro pelo perímetro de fechamento do terreno a cada 2,30m; será executado alicerce em alvenaria tijolos cerâmicos 8 furos assentados a chato com canaleta de concreto para fixação da tela de fechamento do alambrado em aço galvanizado 2" e mais arame farpado.

Brocas para fixação mourões alambrado: serão executadas 20 brocas em concreto magro, moldadas in loco, abertas com cavadeira manual diâmetro de 25cm, profundidade mínima de 0,80m, concretadas com Fck-18mpa, rodado em obra;

Alicerce em alvenaria 30cm altura, com tijolos cerâmicos 8 furos assentados a chato com canaleta de concreto para fixação da tela, Fck-18mpa, rodado em obra;

Código 34.05.050. **Alambrado** "cerca em tela de aço galvanizado de 2", montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado

1. Será medido por comprimento de cerca executada (m).
2. O item remunera o fornecimento e instalação de cerca em tela de aço galvanizado com montantes em mourões de concreto, constituída por:

a. **fornecimento e instalação de mourões de concreto armado**, com a ponta inclinada a 45º, seção mínima da base 10 x 10 cm, seção mínima do topo 8 x 7 cm, conforme o fabricante, trecho reto com 260 cm, trecho inclinado com 40 cm, totalizando um desenvolvimento de 300 cm, e na projeção vertical 290 cm, com furos, cravados num espaçamento máximo de 2,40 m, fixados em brocas de concreto;

b. **fornecimento e instalação de tela**, tipo Zinc Fence da Universal, Incotela ou equivalente, com malha ciclônica tipo "Q" de 2" (50 x 50 mm) fio BWG 10 (3,40 mm), fabricada em fio de aço doce com tensão média de ruptura de 40 a 60 kg / mm² de acordo com a NBR 5589, galvanizado por imersão em banho de zinco antes de tecer a malha, com uma quantidade mínima de zinco da ordem de 70 g / m² NBR 6331, com acabamento lateral de pontas dobradas, fixada por meio de cabos tensores e arames de amarração, ancoradas em canaleta de concreto sobre o alicerce de alvenaria;

c. **fornecimento e instalação de três fiadas de arame trançado farpado**, na projeção superior inclinada com desenvolvimento de 0,40m, bitola BWG 16 (1,66 mm), galvanizado categoria A, resistência classe A, carga de ruptura de 350 kgf, com farpas a cada 125 mm conforme NBR 6317;

d. **fornecimento e instalação de contraventamentos a cada 30,00 m**, ou nos seccionamentos, ou finais de cerca; arame galvanizado fio 14 BWG; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, de limpeza do terreno; perfuração para a colocação dos mourões; alojamento dos mourões com um mínimo de 0,60cm de recobrimento; instalação da tela galvanizada; instalação do arame farpado; reaterro, regularização e compactação do terreno.

Código 34.05.050/ 12.01. Alambrado "cerca em tela de aço galvanizado de 2", montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado; Quantificação: **45,00m de extensão.**

Limpeza final da obra: concluída a obra, esta será entregue com todos os equipamentos instalados, testados e funcionando, completamente "limpa", removido todos os entulhos e restos de construção, obra limpa e pronta para uso com todas as ligações de energia, água e esgoto feitas...

Arealva, 23 de setembro de 2.025.

Responsável técnico: Administração:

ROBSON FARIA PRESTES:16175273869
Assinado de forma digital por ROBSON FARIA PRESTES:16175273869
Dados: 2025.10.16 13:21:27 -03'00'

Robson Faria Prestes.
Eng.º Civil - CREA:5.060.263.529-SP

Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal 2.025 a 2.028.

Memorial Descritivo

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Arealva**. CNPJ 46.137.428/0001-81.

Obra: Construção Clínica de Saúde Mental.

Localização: R**ua João Caridi**, CEP: 17.160.304, quart 03, lado par, Conj Hab Oliveiro Leutewiller, município de Arealva, comarca de Bauru, estado de São Paulo, Brasil.

Resp. Técnico: Eng. º Civil Robson Faria Prestes. CREA: 5.060.263.529-SP.

Administração Municipal: **Paulo Juliano Nicolielo Jr**, prefeito 2.025 a 2.028

Regime de Execução**: Empreitada Global...**

Construção Clínica de Saúde Mental., área á Construir 105,75m².

Com fundações, estruturas e laje em concreto armado, paredes e platibandas em alvenaria, cobertura com estrutura em madeira, telhas cerâmicas com inclinação 35%, instalações de esquadrias, instalações hidráulicas e instalações elétricas, revestimento paredes, platibandas e lajes, pinturas em geral, instalação de equipamentos sanitários e elétricos dentro das Normas.

Obs: "Obra será executada de acordo com o projeto técnico e memorial descritivo que mutuamente se completam, qualquer alteração na execução da obra em desacordo com o projeto aprovado, é de Total Responsabilidade do Proprietário".

Descrição da Execução da Obra

1. Limpeza do terreno: será removida a camada vegetal de grama que possam prejudicar a execução da obra.

2. Corte e Aterro: será executado onde for necessário, o entulho e a terra excedente serão removidos para fora do local da construção, visando não impedir o desenvolvimento normal dos trabalhos. O terreno será devidamente nivelado para execução da locação da Obra...

3. Locação da Obra: será obedecido rigorosamente as medidas e níveis constantes no projeto. Será feita pelo engenheiro responsável pela execução da Obra.

4. Fundações: serão executadas **estacas** em concreto armado, moldadas in loco, abertas com maquinário próprio com **diâmetro de 20cm, profundidade de 4,00m**, concretadas com Fck-25mpa e armadas com 04 ferros de 8mm.

5. Alicerce: será executada uma viga baldrame com seção (20x30)cm de concreto, com Fck-25mpa, armada com 05 ferros de 10mm e estribadas com ferro 4,2mm, destinada a suportar o peso do prédio, será executado alvenaria para nivelamento do alicerce com blocos cerâmicos 8 furos 9x19x19cm **assentados a chato** com argamassa de cimento, cal e areia fina no traço 1:2:6, devidamente nivelados e aprumados de acordo com projeto.

6. Impermeabilização: no respaldo do alicerce será aplicada argamassa de cimento e areia no traço 1:3 acrescida de aditivo Impermeabilizante do tipo "Vedacit" e mais pintura com "VedaTop".

7. Alvenaria: serão executadas com as dimensões, alinhamentos e níveis indicados no projeto. Os tijolos serão de barro comum vazados 6 furos do tipo **Baiano** (9x14x19)cm, **assentados a chato** com argamassa de cimento, cal e areia fina, no traço 1:2:6, devidamente alinhados e aprumados com **pé direito de 3,00m**.

8. Estruturas: as colunas, vigas, vergas e cintas de amarração serão de concreto armado, ferros de 8mm e estribos com ferro 4,2mm com Fck-25mpa, obedecendo às normas estruturais da ABNT e de acordo com o projeto.

9. Laje de Concreto Armado: será executada, **laje treliçada h 8cm reforçada** com ferragem adicional em cada trilho pré-fabricado para vencer os vãos maiores de 4,00m, devidamente montadas, travadas, escoradas e concretadas com concreto usinado Fck 25mpa.

10. Platibandas: será executada com alvenaria de tijolos cerâmicos 6 furos do tipo **Baiano** (9x14x19)cm, **assentados a espelho** com argamassa de cimento, cal e areia fina, no traço 1:2:6, com colunas concreto armado devidamente alinhados e aprumados, **com altura de 2,00m**.

11. Instalações elétricas de baixa tensão: serão executadas obedecendo rigorosamente às especificações do projeto, as normas da ABNT e da Concessionária local (CPFL), ligadas na rede pública de abastecimento. Os materiais empregados serão de 1a qualidade, novos, perfeitos obedecendo ao especificado adiante:
- entrada de energia elétrica de baixa tensão, ligação bifásica, padrão CPFL; feita pelo profissional da concessionária, ligados rede pública municipal, com o devido aterramento.
- os eletrodutos serão de polietileno 3/4" corrugados, embutidos nas paredes e lajes para a passagem dos condutores;
- serão colocadas caixas 4x2, embutidas nas paredes conectadas aos eletrodutos para os pontos de interruptores, tomadas e ventiladores e caixas 3x3 embutidas nas lajes para os pontos de luz;
- os condutores serão de cobre da marca "Pirelli" ou similar de 1a qualidade;
- a instalação elétrica será protegida por disjuntores elétricos, um para cada ramal, um geral, e com seu devido aterramento.
- as salas terão iluminação convencional com luminárias Led de 40w, pontos de tomadas de 100W e ventiladores de parede.

12. Estrutura da Cobertura: será executada trama de madeira, com **tesouras treliçadas**, com madeira de reflorestamento a cada 2,80m, com vigotas 5x15cm, com **inclinação de 35%**, apoiadas sobre as lajes e paredes; será executado **terçamento** com vigotas 5x10cm, sobre as tesouras devidamente montados e pregados de acordo com os espaçamento necessários; será executado o **caibramento** com caibros 5x6cm, pregados sobre o terçamento a cada 50cm; ser executado o **ripamento** com ripas 2x5cm, pregadas sobre o caibramento com espaçamento de 33cm de acordo com o gabarito da telha cerâmica.

13. Cobertura: será executada com **telhas cerâmicas do tipo Portuguesa** assentadas sobre a estrutura de madeira do telhado, devidamente alinhadas e encaixadas conforme o projeto. Rufos, calhas e condutores serão em chapas galvanizadas nº24, colhendo as águas da extremidade da cobertura, protegendo também as lajes.

14. Instalações Hidráulicas: serão executadas obedecendo rigorosamente às especificações do projeto e da ABNT. Os materiais serão de 1a qualidade, novos, perfeitos obedecendo ao especificado adiante:

- entrada de água potável será feita pelo profissional da concessionária local SABESP, ligados rede pública municipal. O esgoto doméstico será ligado a fossa séptica.

- as tubulações e conexões da instalação de água fria serão de PVC marrom, rígido soldável, da marca "Tigre" ou similar. Para os pontos de utilização serão empregadas conexões de ponta azul com bucha de latão a fim de resistirem às condições mecânicas das torneiras, tubos, ligações, etc.

- as tubulações e conexões da instalação de esgoto sanitário serão PVC branco, rígido soldável, da marca "Tigre" ou similar. Os caimentos serão superiores a 2%, as caixas de gordura e inspeção deverão ser de alvenaria "devidamente impermeabilizadas com Vedacit e pintura com SikaTop".

15. Esquadrias metálicas: todas as esquadrias portas e vitrôs, serão em chapas de alumínio pré-pintadas e com vidro 4mm, fixados aos maciços da alvenaria por meio de grapas, nas dimensões e especificações do projeto.

16. Revestimento paredes, platibandas e lajes: todas as alvenarias e lajes serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 e rebocadas com argamassa mista de cimento, cal e areia fina no traço 1:2:6. O reboco será desempenado e alisado com desempenadeira fina. Todas as paredes dos sanitários, cozinha e área de serviço, receberão revestimento cerâmico até a dois metros, PI-4, na cor branca, devidamente alinhados e assentados com argamassa de cimento cola, rejuntados com rejunte de cimento colorido.

17. Contra piso: será executado contra piso em concreto magro sarrafeado, com Fck- 18mpa, no traço 1:3 em todas as salas, devidamente nivelado e desempenado. Será executado calçada externa de contorno com 1,00m de largura em concreto desempenado fck 18mpa com os devidos caimentos.

18. Piso: serão assentados, pisos cerâmicos PI-4, na cor e padrão a serem escolhidos, devidamente nivelados e assentados com argamassa de cimento cola, e rejuntados com rejunte de cimento colorido.

19. Pintura geral: internamente todas as paredes e lajes receberão uma demão de massa corrida Pva, devidamente lixa, exceto as paredes que receberão revestimento cerâmico. Todas as paredes, platibandas e lajes receberão duas demãos de látex acrílico nas cores a serem escolhidas, as calçadas receberão duas demãos látex acrílico piso. Todas as esquadrias são em alumínio pré pintadas de branco.

20. Vidros: as portas principais de acesso a sala de espera da clínica, será confeccionada com vidro liso temperado 10mm, de abrir duas folhas, com dimensões fora do padrão, mas de acordo com o projeto, devidamente executadas por profissional qualificado. Os vitrôs receberão vidro canelado 4mm.

21. Instalações de Equipamentos: serão instalados todos os equipamentos sanitários novos e de primeira qualidade, nos banheiros, na cozinha e na área serviço, vasos e lavatórios de louça branca, pia e bancada e granito e tanque em mármore sintético, registros, torneiras e demais metais sanitários devidamente instalados e ligados nas rede de água e coleta de esgoto. Instalação de equipamentos elétricos: tomadas, interruptores, luminárias e ventiladores todos ligados a rede interna de baixa tensão, devidamente instalados de acordo com as Normas Técnicas e o Projeto Aprovado...

22. Equipamento Combate a Incêndios: serão instalados extintores de incêndio**,** em quantidades especificações e localizações definidas pelas normas dos Bombeiros.

23. Limpeza geral: concluída a obra, esta será entregue completamente "limpa", removido todos os detritos e entulhos, com todas as ligações feitas, obra Pronta para Uso.

24. Plantio de árvore: concluída a obra é necessário o plantio de muda de árvore no passeio Público em frente ao terreno recém construído, com espécie arbórea própria para centros urbanos, devidamente protegida para que possa crescer ...

Arealva, 26 de agosto de 2.025.

Responsável técnico:

ROBSON FARIA PRESTES:16175273869

Assinado de forma digital por ROBSON FARIA PRESTES:16175273869
Dados: 2025.10.16 13:19:55 -03'00'

Robson Faria Prestes-SP.
Eng.º Civil - CREA:5.060.263.529

Administração:

Paulo Juliano Nicolielo Jr.
RG. 6.913.548. CPF. 395.806.286-53.

Planilha Orçamentária

Proprietário: Prefeitura Municipal de Arealva

Objeto: Construção Clínica Saúde Mental

Localização: Rua João Caridi, CEP: 17.160.304, quart 03, lado par, Conj Hab Oliveiro Leutewiller, município de Arealva, comarca de Bauru, estado de São Paulo, Brasil.

Administração: Paulo Juliano Nicolielo Junior, prefeito municipal 2.025 a 2.028

Resp. Tecnico: Robson faria Prestes, Eng.º Civil CREA. 5.060.263.529-SP.

Descrição dos Serviços : construção Clínica de Saúde Mental, com área de 105,75m², com fundações, estruturas e lajes em concreto armado, paredes e platibandas em alvenaria, cobertura estrutura madeira e telhas cerâmicas, instalações hidráulicas e elétricas, instalações de esquadrias, revestimento paredes, platibandas e lajes, pisos e azulejos, pinturas em geral e instalações de equipamentos sanitários e elétricos

Referência: Boletim Referêncial de Custos CDHU

Versão: n° 201 com desoneração, vigência 06/04/2026 **Data:** junho de 2.026

BDI : calculado 23,00%

Itens	Fonte	Código	Descrição dos Serviços ...	Unid.	Quant.	Valor Unitário		Custo total
						sem BDI	com BDI	com BDI
Serviço 01. Placa de Identificação de Obra, Entrada de Energia bifásica e Água Potável								
1.1	CDHU	02.08.050	**Placa** de identificação da obra em lona com impressão digital e requadro em madeira. Fornecimento e Instalação	m²	6,00	201,78	248,19	1.489,14
1.2	CDHU	68.01.600	**Poste de concreto** duplo T, 200 kg, H = 7,0 m, fornecimento e instalação.	unid.	1,00	1.724,63	2.121,29	2.121,29
1.3	CDHU	39.21.060	**Cabo de cobre isolado** pvc 450/750v 16mm² cor azul resistente a chama, fornec e instal	m	50,00	18,90	23,25	1.162,35
1.4	CDHU	39.21.050	**Cabo de cobre** isolado pvc 450/750v 10mm² cor preto resistente a chama, fornecimento e	m	50,00	13,44	16,53	826,56
1.5	CDHU	37.13.860	Mini-**Disjuntor termomagnetico** bipolar 22/380v, correte de 63A fornecimento e	conj.	1,00	62,95	77,43	77,43
1.6	CDHU	37.24.031	**Supressor de surto** monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, Imax. surto de 12 até 15 kA, forn	conj.	2,00	76,74	94,39	188,78
1.7	CDHU	39.10.080	**Terminal de pressão**/compressão para cabo de 16 mm², fornecimento e instalação	Unid.	2,00	16,33	20,09	40,17
1.8	CDHU	42.05.160	**Conector olhal cabo/haste de 5/8´**, fornecimento e instalação	Unid.	1,00	9,03	11,11	11,11
1.9	CDHU	42.05.200	**Haste de aterramento de 5/8'' x 2,4 m**, fornecimento e instalação	Unid.	1,00	208,24	256,14	256,14
1.10	CDHU	45.01.020	**Entrada completa de água, padrão SABESP**, com abrigo em alvenaria e registro de gaveta, DN= 3/4, fornec e instalação	conj	1,00	1.510,64	1.858,09	1.858,09
Custo Serviço 01. Placa de Obra, Entrada de Energia bifásica e Entrada dágua.								**8.031,05**
Serviço 02. Fundações em concreto armado, fck 25mpa								
2.1	CDHU	02.10.020	**Locação convencional de obra** com gabaritos de tabuas corridas pontaletadas a cd 1,50m com dois reaproveitamentos.	m	49,50	17,39	21,39	1.058,79
2.2	CDHU	12.05.010	**Taxa de mobilização e desmobilização** de equipamentos para execução de estaca escavada	Tx.	1,00	2.765,37	3.401,41	3.401,41
2.3	CDHU	12.05.020	**Estacas** escavada com máquina diametro 25cm em concreto fck 25mpa moldado in-loc **mais 44kg de aço** por m3, **profundidade mínima 4m**	m	96,00	59,46	73,14	7.021,04

2.4	CDHU	06.02.020	**Escavação manual** de valas para baldrame em terra compacta profund ate 1,50m seção 22x30cm	m³	6,50	63,57	78,19	508,24
2.5	CDHU	11.18.040	**Lastro de pedra** britada n.° 01 para fundações em baldrame	m³	0,40	219,27	269,70	107,88
2.6	CDHU	10.01.060	**Armadura em barra de aço** CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa fornecimento/ corte/ dobra/ montagem com perda 10%...estribos de 4,2mm.	kg	64,80	10,60	13,04	844,86
2.7	CDHU	10.01.040	**Armadura em barra de aço** CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa, fornecimento/ corte/ dobra/ montagem com perda 10%...armadura 10mm	kg	300,00	9,95	12,24	3.671,55
2.8	CDHU	11.01.130	**Concreto usinado** fck 25mpa, cimento, areia grossa e pedra n° 01, slump 190	m³	8,00	516,96	635,86	5.086,89
2.9	CDHU	11.16.040	**Lançamento manual** concreto usinado em valas no solo para preenchimento baldrame	m³	8,00	178,72	219,83	1.758,60
2.10	CDHU	14.04.220	**Alvenaria de alicerce** tijolos cerâmicos 8 furos 9x19x19cm, assentados a chato com argamassa de cimento, cal e areia fina no traço 1:2:8, junta de 1cm	m²	28,00	99,37	122,23	3.422,30
2.11	CDHU	32.17.030	**Impermeabilização de supeficie** com argamassa de cimento e areia grossa traço 1:3 com aditivo impermeabilizante espessura 2,5cm	m²	57,00	14,84	18,25	1.040,43
2.12	CDHU	06.12.020	**Aterro manual** apiloado de área interna com maço de 30 kg	m³	28,00	65,45	80,50	2.254,10
Custo execução Fundações e Alicerce. Concreto Armado e alvenaria...								**30.176,09**
Serviço 03. **Paredes** em alvenaria de tijolos, estruturas e lajes em concreto armado, fck 25mpa								
3.1	CDHU	14.04.200	**Alvenaria de elevação** tijolos cerâmicos 9x14x24cm, **assentados a espelho** com argamassa de cimento, cal e areia fina no traço 1:2:8, junta de 1cm, área líquida	m²	257,12	74,09	91,13	23.431,53
3.2	CDHU	09.01.030	**Formas de madeira** para as estruturas de concreto, Colunas, vigas de meio e resplado; duas utilizações, incluindo corte, montagem e desmontagem.	m²	75,75	249,38	306,74	23.235,36
3.3	CDHU	10.01.060	**Armadura em barra de aço** CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa fornecimento/ corte/ dobra/ montagem com perda 10%, estribos 4,2mm	kg	104,40	10,60	13,04	1.361,17
3.4	CDHU	10.01.040	**Armadura em barra de aço** CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa fornecimento/ corte/ dobra/ montagem com perda 10%, armadura 8mm	kg	437,12	9,95	12,24	5.349,69
3.5	CDHU	11.03.090	. **Concreto rodado em obra** fck 20mpa, cimento, areia grossa e pedra n° 01, slump 190	m³	5,75	556,46	684,45	3.935,56

3.6	CDHU	11.16.060	**Lançamento manual** concreto rodado em obra em caixarias e canaletas, para colunas de canto e canaletas de respaldo	m³	5,75	123,45	151,84	873,10
3.7	CDHU	13.01.130	. **Laje pré-fabricada** mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa 4cm sobre os trilhos com concreto usinado Fck 25mpa...	m²	105,75	151,95	186,90	19.764,52
3.8	CDHU	10.01.040	. **Armadura negativa,** barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa fornecimento/ corte/ dobra/ montagem com perda 10%, aço 10mm	kg	60,00	9,95	12,24	734,31
3.9	CDHU	11.16.080	. **Lançamento e adensamento** de concreto ou massa **por bombeamento**	m³	9,00	131,87	162,20	1.459,80
Custo execução paredes alvenaria, colunas, vigas e lajes concreto armado ...								**80.145,03**
Serviço 04. **Instalações Elétricas** ... Tubulações, condutores, proteções e equipamentos								
4.1	CDHU	38.19.030	. **Eletroduto de pvc** flexivel corrugado dn 25mm (3/4"), fornecimento e instalação	m	75,00	17,88	21,99	1.649,43
4.2	CDHU	37.03.200	. **Quadro de distribuição** de energia de embutir, em chapa metalica, para 16 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento bifasico e neutro, fornecimento e instalação	conj	1,00	561,33	690,44	690,44
4.3	CDHU	40.07.010	. **Caixas de luz** em pvc 4x2" de embutir nas alvenarias, conexão eletrodutos e quadro de distribuição, fornecimento e	Unid.	29,00	16,64	20,47	593,55
4.4	CDHU	39.02.030	. **Cabo de cobre** isolado pvc 450/750v 6mm² cor azul resistente a chama - fornecimento e instalação	m	200,00	9,96	12,25	2.450,16
4.5	CDHU	39.02.016	. **Cabo de cobre** isolado pvc 450/750v 2,5mm² cor azul, verde e vermelho resistente a chama - fornecimento e instalação	m	800,00	4,72	5,81	4.644,48
4.6	CDHU	39.02.010	. **Cabo de cobre** isolado pvc 450/750v 1,5mm² cor amarelo resistente a chama - fornec e instal	m	200,00	3,82	4,70	939,72
4.7	CDHU	37.13.640	. **Disjuntor** termomagnético, Bipolar 127/220 V, corrente de 60 A até 100 A, fornecim e instal	Unid.	1,00	213,34	262,41	262,41
4.8	CDHU	37.13.630	. **Disjuntor** termomagnético, Bipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 50 A, fornecim e instal	Unid.	2,00	170,66	209,91	419,82
4.9	CDHU	37.13.610	. **Disjuntor** termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A, fornecim e instal	Unid.	4,00	57,82	71,12	284,47
4.10	CDHU	40.04.480	. **Interruptor simples com 1 tomada universal** conjugados com placa - fornecimento e instalação	conj	11,00	42,32	52,05	572,59
4.11	CDHU	40.04.450	**Tomada 2p+t** de embutir 10A/250v, com placa espelho fornecimento e instalação	conj	18,00	28,43	34,97	629,44
4.12	CDHU	37.17.074	**Dispositivo** diferencial residual de 25 A x 30 mA - 4 polos fornecimento e instalação	conj	1,00	292,53	359,81	359,81

4.13	CDHU	41.31.040	**Luminária LED retangular** de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 a 41 W fornecimento e instalação	conj	9,00	354,49	436,02	3.924,20
4.14	CDHU	41.31.070	. **Luminária LED quadrada** de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 24 W, fornecimento e instalação.	conj	5,00	227,56	279,90	1.399,49
Custo execução instalações elétricas completa e equipamentos...								**18.820,02**
Serviço 05. Instalações Hidráulicas **Agua fria e esgoto**: tubulações e conexões em Pvc rigído								
5.1	CDHU	46.01.020	. Instalação hidráulica **tubulação dn 25mm** pvc rigído marrom soldável, para água fria inclusive conexões, fornec e instal	m	48,00	32,33	39,77	1.908,76
5.2	CDHU	48.02.400	. **Caixa dágua** em polietileno com tampa de rosca, capacidade de 1.000 litros	conj	1,00	971,06	1.194,40	1.194,40
5.3	CDHU	48.05.010	. **Torneira de boia** vazão total, DN= 3/4´ para caixa dágua, fornecimento e instalação	Unid.	1,00	109,04	134,12	134,12
5.4	CDHU	46.01.050	. Instalação hidráulica **tubulação dn 50mm** pvc rigído marrom soldável, para água fria inclusive conexões, fornec e instal	m	24,00	52,32	64,35	1.544,49
5.5	CDHU	47.01.050	. **Registro** de gaveta Pvc marron DN 50mm, fornecimento e instalação	Unid.	2,00	167,87	206,48	412,96
5.6	CDHU	47.04.040	. **Válvula descarga** em metal, 1 1/2" com acabamento cromado, fornecimento e instalação	conj	3,00	413,81	508,99	1.526,96
5.7	CDHU	49.01.030	. **Caixa sifonada** de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha, fornecimento e instalação.	conj	4,00	121,16	149,03	596,11
5.8	CDHU	46.02.050	. Instalação hidraulica **tubulação dn 50mm**, pvc rigído branco soldável, para esgoto predial incluindo conexões, fornecimento e instalação.	m	36,00	47,47	58,39	2.101,97
5.9	CDHU	46.02.070	. Instalação hidraulica **tubulação dn 100mm**, pvc rigído branco soldável, para esgoto predial incluindo conexões, fornecimento e instalação.	m	36,00	81,74	100,54	3.619,45
5.10	CDHU	49.03.020	. **Caixa de inspeção** em alvenaria tijolos maciços 60x60x60cm com fundo em concreto 15mpa, revestida com armagassa de cimento e areia no traço 1:4 esp2cm com tampa e concreto armado, para esgoto predial, escavação e montagem	conj	4,00	360,34	443,22	1.772,87
Custo execução instalações hidráulicas, agua fria e esgoto predial...								**14.812,09**
Serviço 06. **Execução Cobertura**, estrutura em madeira, telhas cerâmica, calhas e rufos, forro beiral.								

6.1	CDHU	15.01.020	. **Estrutura de madeira** de reflorestamento serrada não aparelhada para telhas cerâmica vãos de 7 até 10m, fornecimento e montagem, **trama de madeira, com tesouras, terçamento, caibramento e ripamento**, para telha cerâmica	m²	122,40	183,16	225,29	27.575,10
6.2	CDHU	16.33.022	**Rufos** em chapa de aço galvanizado n° 24, desenvolvimento 33cm, fornecimento e instalação	m	12,20	114,72	141,11	1.721,49
6.3	CDHU	16.33.052	. **Calhas** em chapa de aço galvanizado n° 24, desenvolvimento 50cm, fornecimento e instalação	m	20,00	156,78	192,84	3.856,79
6.4	CDHU	16.02.030	. **Cobertura** com telhas cerâmica romana de 1ª qualidade, fornecimento e montagem...	m²	122,40	69,45	85,42	10.455,84
6.5	CDHU	16.02.230	. **Cumeeira de barro** para telhas plan, romana, italiana, francesa e paulistinha, fornecimento e emboçamento com argamassa de cimento cal e areia fina...	m	45,50	32,82	40,37	1.836,77
6.6	CDHU	22.03.070	. **Forro beirais** em lâmina de PVC macho e fêmea, cor madeira fornecimento e montagem...	m²	25,00	116,86	143,74	3.593,45
Custo execução da Cobertura, estrutura em madeira, telhas cerâmica ...								**49.039,43**
Serviço 07. **Instalações Esquadrias** Metálicas portas e vitrôs, prepintados e com vidro...								
7.1	CDHU	26.02.020	. Conj. completo **Porta em vidro temperado 6mm**, linha comercial, 200x220cm abrir duas folhas, fornecimento e instalação	m²	4,40	248,16	305,24	1.343,04
7.2	CDHU	25.02.050	. Conj. completo **Porta veneziana em alumínio, pré-pintada branco**, linha comercial, 80x210cm abrir a esquerda, fornecimento e instalação	m²	8,40	527,92	649,34	5.454,47
7.3	CDHU	25.02.050	. Conj. completo **Porta veneziana em alumínio, pré-pintada branco**, linha comercial, 80x210cm abrir a direita, fornecimento e instalação	m²	5,04	527,92	649,34	3.272,68
7.4	CDHU	25.02.050	. Conj. completo **Porta veneziana em alumínio, pré-pintada branco**, linha comercial, 90x210cm abrir a esquerda, fornecimento e instalação	m²	1,89	527,92	649,34	1.227,26
7.5	CDHU	25.02.050	. Conj. completo **Porta veneziana em alumínio, pré-pintada branco**, linha comercial, 90x210cm abrir a direita, fornecimento e instalação	m²	1,89	527,92	649,34	1.227,26
7.6	CDHU	25.01.030	. **Caixilho em alumínio com vidro 4mm basculante**, linha comercial, (100x60)cm, fornec e instal	m²	1,80	444,72	547,01	984,61
7.7	CDHU	25.01.030	. **Caixilho em alumínio com vidro 4mm, correr quatro folha**s linha comercial, (200x100)cm, fornecimento e instalação	m²	12,00	444,72	547,01	6.564,07

7.8	CDHU	25.02.070	. Portinhola tipo veneziana em alumínio, linha comercial **80x80cm abrir a esquerda**, requadro 3cm, fornec e instalação	m²	0,64	653,87	804,26	514,73
Custo da execução das Instalações das Esquadrias Vidro e Metálicas ...								**20.588,11**
Serviço 08. **Revestimento alvenarias e lajes:** chapisco, reboco desempenado e azulejos...								
8.1	CDHU	17.02.020	8.1. **Chapisco** no traço 1:3 cimento e areia grossa espessura 0,5cm preparo mecânico da argamassa, fornecimento e execução.	m²	561,83	7,44	9,15	5.141,42
8.2	CDHU	17.02.140	8.2. **Emboço desempenado** no traço 1:2:8 cimento, cal e areia fina espessura 2,5cm desempenado, preparo mecânico da argamassa, fornecimento e execução	m²	561,83	28,95	35,61	20.005,92
8.3	CDHU	18.11.042	8.3. **Revestimento cerâmico** esmaldado PEI 4 40x40cm 1ª linha padrão alto até ao teto, assentado com argamassa colante industrial e rejuntado com cimento, fornecim e instalação	m²	98,00	113,75	139,91	13.711,43
Custo execução Revestimento Alvenarias e Lajes ...								**38.858,77**
Serviço 09. contrapiso e pisos, concreto desempenado e pisos ceramicos PI 4 assentados c/ argamas								
9.1	CDHU	11.04.040	. **Contra piso concreto** não estrutural preparo no local com betoneira, mínimo 200kg cimento por m³,com espessura 6cm	m³	6,00	440,03	541,24	3.247,42
9.2	CDHU	11.16.020	. **Lançamento, espalhamento e adensamento** de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento, execução do contra piso com espessura 6cm	m³	6,00	89,36	109,91	659,48
9.3	CDHU	11.04.040	. **Calçada externa** concreto não estrutural preparo no local com betoneira, mínimo 200kg cimento por m³,com espessura 8cm	m³	5,00	440,03	541,24	2.706,18
9.4	CDHU	11.16.020	. **Lançamento, espalhamento e adensamento** de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento, execução da calçada com espessura 8cm	m³	5,00	89,36	109,91	549,56
9.5	CDHU	11.04.040	. **Argamassa de regularização** concreto não estrutural preparo no local com betoneira, mínimo 200kg cimento por m³,com espessura 3cm	m³	3,00	440,03	541,24	1.623,71
9.6	CDHU	11.16.020	. **Lançamento, espalhamento e adensamento** de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento, **execução regularização do contra piso** com espessura 3cm, nivelado para assentamento do piso.	m³	3,00	89,36	109,91	329,74
9.7	CDHU	18.06.152	. **Piso cerâmico** esmaltado PEI 4, **25x110cm tipo madeira** assentado com argamassa colante industrial e rejuntado com cimento, fornecim e instalação	m²	84,00	57,03	70,15	5.892,34

9.8	CDHU	18.06.152	. **Piso cerâmico** esmaltado PEI 4 **45x45cm porcelanato cinza**, assentado com argamassa colante industrial e rejuntado com cimento, fornecim e	m²	26,00	57,03	70,15	1.823,82
9.9	CDHU	18.06.410	. **Rejuntamento de piso cerâmico** em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm, fornecim e instalação	m²	100,00	13,67	16,81	1.681,41
9.10	CDHU	18.06.153	. **Rodapé** em placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada	m	75,00	7,85	9,66	724,16
9.11	CDHU	18.06.510	. **Rejuntamento de rodapé** em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas de 3 até 5 mm	m	75,00	1,49	1,83	137,45
Custo execução contra pisos, calçadas e pisos cerâmicos ...								**19.375,28**
Serviço 10. **Execução de pinturas** em geral alvenarias, lajes e calçadas ...								
10.1	CDHU	33.02.060	. **Massa corrida** a base de PVA sobre reboco desempenado, paredes e lajes internas, devida/e lixadas.	m²	312,37	15,56	19,14	5.978,39
10.2	CDHU	33.10.030	. Pintura Latex Acrílico duas demãos sobremassa corrida em reboco desempen, lajes, **cor Branco Neve**	m²	92,97	36,43	44,81	4.165,88
10.3	CDHU	33.10.030	. **Pintura Latex Acrílico** duas demãos sobre sobremassa corrida em reboco desempenado, paredes internas, **cor Amarelo Vanilha**	m²	219,40	36,43	44,81	9.831,07
10.4	CDHU	33.10.030	. **Pintura Latex Acrílico** duas demãos sobre selador em reboco desempenado, paredes externas, **cor Verde Musgo.**	m²	151,46	36,43	44,81	6.786,76
10.5	CDHU	33.06.020	. **Pintura Latex Acrílico** duas demãos sobre piso cimentado e desempenado, calçadas, **cor Verde**.	m²	60,00	27,06	33,28	1.997,03
Custo da execução pinturas, paredes, lajes e calçadas								**28.759,13**
Serviço 11. Fornecimento e Instalação aparelhos sanitários, vasos, lavatórios, tanque e torneiras metálicas								
11.1	CDHU	44.01.050	. **Vaso Sanitário**, louça branca,padrão popular com conjunto para fixação com parafusos, arruelas e buchas, com fornec e instal	conj	3,00	308,93	379,98	1.139,95
11.2	CDHU	44.01.110	. **Conjunto Lavatório** com coluna 45x55cm, louça branca,padrão médio com conjunto para fixação, com fornecim e instal	conj	7,00	567,72	698,30	4.888,07
11.3	CDHU	44.20.110	. **Engate flexível** de PVC DN= 1/2", com fornecim e instalação	conj	7,00	13,48	16,58	116,06
11.4	CDHU	44.20.650	. **Válvula** de metal cromado de 1", com fornecim e instalação	conj	7,00	46,71	57,45	402,17

11.5	CDHU	44.20.010	. **Sifão** plástico sanfonado universal de 1´, com fornecim e instalação	conj	7,00	31,11	38,27	267,86
11.6	CDHU	44.02.062	. **Pia de Cozinha** em pedra granito com cuba de inox, dimensões 160x60cm fornecim e instalação	conj	1,00	1.015,07	1.248,54	1.248,54
11.7	CDHU	44.20.650	. **Válvula** de metal cromado de 1 1/2 ", com fornecim e instalação	conj	1,00	46,71	57,45	57,45
11.8	CDHU	44.20.010	. **Sifão** plástico sanfonado universal de 1´, com fornecim e instalação	conj	1,00	31,11	38,27	38,27
11.9	CDHU	44.01.690	. **Tanque** de louça sem coluna de 30 litros com conjunto para fixação com fornecim e instalação	conj	1,00	841,64	1.035,22	1.035,22
11.10	CDHU	44.20.650	. **Válvula** de metal cromado de 1 ", com fornecim e instalação	conj	1,00	46,71	57,45	57,45
11.11	CDHU	44.20.010	. **Sifão** plástico sanfonado universal de 1´, com fornecim e instalação	conj	1,00	31,11	38,27	38,27
11.12	CDHU	44.03.315	**Torneira** cromada de 1/2" ou 3/4" para lavatório padrão médio, com fornecim e instalação.	Unid.	7,00	105,96	130,33	912,32
11.13	CDHU	44.03.315	**Torneira** cromada de 1/2" ou 3/4" para pia cozinha padrão médio, com fornecim e instalação.	Unid.	1,00	105,96	130,33	130,33
11.14	CDHU	44.03.470	. **Torneira** cromada longa de 1/2" ou 3/4" para tanque padrão médio, com fornecim e instalação.	Unid.	1,00	84,37	103,78	103,78
11.15	CDHU	44.03.370	. **Torneira curta** com rosca uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2´ para piso padrão médio, com forneci e instal	Unid.	1,00	62,82	77,27	77,27
Custo da instalação aparelhos sanitários e metais								**10.512,99**
Serviço 12. Fechamento do Terreno com Alambrado, mourões em concreto e tela aço galvanizado								
12.1	CDHU	34.05.050	12.1. Alambrado em tela de aço galvanizado de 2´, montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado, canaleta em concreto para fixação tela	m	45,00	212,31	261,14	11.751,36
Custo Fechamento do Terreno com Alambrado, mourões em concreto e tela aço galvanizado								**11.751,36**
Total do Orçamento							**330.869,36**	
Empreitada Global, Obra entregue, Concluída, limpa e Funcionando								

Custos Unitários Planilha Referencia CDHU 201 c/desoneração, abrilo 2.026, c/ BDI 23,00%

Arealva, 22 de junho de 2.026

Resp. Técnico:

Robson Faria Prestes
Eng.º Civil CREA. 5.060.263.529-SP

Administração:

Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal 2.025 a 2.028

Planilha Detalhamento de Calculo de BDI - PADRÃO

Obra: Construção Clínica de Saúde Mental

Cliente: **Prefeitura Municipal de Arealva** **BDI:** Calculado para Obras - 18,82%

CNPJ: 46.137.428/0001-81 + 2% de INSS

Localização: Rua João Caridi, CEP: 17.160.304, quart 03, lado par, Conj Hab Oliveiro Leutewiller, município de Arealva, comarca de Bauru, estado de São Paulo, Brasil.

Administração: **Paulo Juliano Nicolielo Junior**, prefeito municipal 2.025 a 2.028

Resp. Tecnico: **Robson faria Prestes**, Eng.º Civil CREA. 5.060.263.529-SP.

Descrição dos Serviços : Construção com fundações, estruturas e laje em concreto armado, paredes e platibandas em alvenaria, cobertura com estrutura em madeira, telhas cerâmicas com inclinação 35%, instalações de esquadrias, instalações hidráulicas e instalações elétricas, revestimento paredes, platibandas e lajes, pinturas em geral, instalação de equipamentos sanitários e elétricos dentro das Normas

Boletim Referencial de Custo, CDHU- 200, janeiro de 2026.

Regime de Execução: **Empreeitada Global** Recurso Próprio do Município.

Data: Janeiro de 2.026.

Itens		Siglas	Valores	Atende aos Limetes Recomendados Limites	Inferior	Superior
Taxa de Rateio da Administração Central		AC	2,50%	SIM	2,00%	5,50%
Taxa de Seguro e Garantia do Empreendimento.		S+G	0,90%	SIM	0,70%	1,00%
Taxa de Risco		R	0,90%	SIM	0,80%	1,27%
Taxa de Despesas Finaceiras		DF	0,90%	SIM	0,50%	1,39%
Taxa de Lucro		L	7,30%	SIM	5,00%	8,96%
Taxa de Tributos	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%		Variável	
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%			
	ISS (legislação municipal)		0,06%			
	CPRB (INSS)		4,50%			
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			10,98%	NÃO	20,00%	25,00%
BDI Resultante.			**23,02%**	SIM		

Fórmula Utilizada: $$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a 3,00%

do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de 2,00%

Observações: Valores médios de Referência para Cálculo do BDI.

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

BDI adotado: 23%

ROBSON FARIA PRESTES:16175273869

Assinado de forma digital por ROBSON FARIA PRESTES:16175273869
Dados: 2026.01.16 16:32:47 -03'00'

Eng Civil. **Robson Faria Prestes** Data: 16 de janeiro de 2.026.

crea. 5.060.263.529-SP.